

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS**Legislação Atualizada e Síntese das Competências**

Em 16 de junho de 2004, a Lei nº 3.365 criou a Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal, autarquia em regime especial com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com prazo de duração indeterminado, sede e foro em Brasília/DF, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

A Lei nº 4.285/2008 reestruturou a Agência, redefiniu a missão, ampliou suas competências e alterou sua denominação, passando, assim, a denominar-se Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa. Nos termos dessa Lei, o regime especial conferido à Adasa é caracterizado, sobretudo, por mandato fixo e não coincidente de seus diretores, independência decisória, diretoria organizada em forma de colegiado, instância administrativa final, salvo nos casos de delegação de competências de outros entes federados e ausência de subordinação hierárquica. Em 2020, por meio da Lei nº 6.567, a Agência passou por uma nova reestruturação, passando, assim, a contar com 5 (cinco) diretores.

Resalta-se que o Distrito Federal tem atribuições de Estado e de Município. Nessa esteira, a Adasa é a única Agência Reguladora do Brasil que atua na regulação simultânea do bem natural da água (atribuição do Estado) e dos serviços de saneamento básico (atribuição do município), sendo, portanto, uma Agência de competência híbrida. A Adasa acompanha, regula e fiscaliza o ciclo completo do uso da água, com especial atenção na sua retirada e na devolução ao corpo hídrico e aos serviços públicos de saneamento básico.

De acordo com a Lei nº 4.285/2008, são áreas de competência da Agência: I - recursos hídricos, compreendidos os diversos usos da água; II - saneamento básico, entendido como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: a) abastecimento de água potável; b) esgotamento sanitário; c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; d) drenagem e manejo de águas pluviais urbanas; III - gás canalizado; IV - as de competência originária federal em: a) serviços e instalações de energia elétrica; b) petróleo e seus derivados, biocombustíveis, álcool combustível, gás veicular e distribuição de lubrificantes, bem como outras áreas de competência que poderão ser delegadas à Adasa na forma da lei.

A missão da Adasa é regular e promover a gestão sustentável dos recursos hídricos, a qualidade e universalização dos serviços públicos de saneamento básico, em benefício da sociedade do Distrito Federal.

A visão é consolidar-se como uma instituição essencial para a garantia da segurança hídrica no DF e da qualidade dos serviços públicos regulados.

Os valores organizacionais da Adasa são: Integridade; Transparência; Equidade; Tolerância; Imparcialidade; Diálogo; Cultura de resultados; e, Cooperação.

A proposta de valor consiste em: qualidade e universalização dos serviços públicos regulados; equilíbrio econômico-financeiro e modicidade tarifária; direito de uso de recursos hídricos; autonomia e transparência das ações regulatórias; efetividade na atuação; informação e conhecimento; articulação institucional; e, participação e controle social.

Compete à Adasa, no que diz respeito a recursos hídricos de domínio do Distrito Federal, disciplinar, em caráter normativo, a implementação, operacionalização, controle e avaliação dos instrumentos da política de recursos hídricos; outorgar o direito de uso de recursos hídricos, observado o disposto na legislação e nos planos distritais de recursos hídricos; regulamentar, fiscalizar e controlar com poder de polícia o uso qualitativo e quantitativo dos recursos hídricos; declarar previamente a reserva de disponibilidade hídrica nos processos de concessão e autorização federais de uso do potencial de energia hidráulica; e, acompanhar e prestar apoio à elaboração dos planos de recursos hídricos de suas bacias hidrográficas, entre outras.

No que diz respeito ao saneamento básico no âmbito do Distrito Federal, compete à Adasa disciplinar, em caráter normativo, a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos da política de saneamento básico do Distrito Federal; acompanhar e contribuir para a elaboração dos planos de saneamento básico do Distrito Federal e do Plano Nacional de Saneamento Básico - PNSB; realizar ou promover a elaboração de estudos para subsidiar a aplicação de recursos financeiros do Distrito Federal em obras e serviços de controle de poluição hídrica; contribuir para a elaboração da política pública de saneamento básico do Distrito Federal; e, adotar parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, inclusive quanto ao volume mínimo per capita de água para abastecimento público, observadas as normas nacionais relativas à potabilidade da água; entre outras.

Compete à Adasa, no que concerne aos serviços locais de gás canalizado, por delegação de competência originária do Distrito Federal, nos termos do art. 25, § 2º, da Constituição Federal e da Lei nº 4.285/2008, regular todas as etapas desses serviços, sejam prestados diretamente, sejam por concessão, dentro do Distrito Federal, e especialmente, exercer a regulamentação, fiscalização, ouvidoria, solução de conflitos e sanção administrativa na prestação dos serviços, com amplo e restrito acesso aos dados e informações técnicas, econômicas, contábeis, financeiras e quaisquer outras relativas à distribuição de gás canalizado; celebrar e rescindir contratos de concessão de serviços de distribuição de gás canalizado; elaborar e aplicar metodologias que proporcionem a modicidade das tarifas de distribuição de gás canalizado; e, estabelecer e controlar as tarifas e acompanhar preços dos serviços de distribuição de gás canalizado, entre outras.

As atribuições específicas da Adasa, no que diz respeito às áreas de competência federal, serão aquelas constantes dos respectivos contratos e convênios de delegação de atividades a serem celebrados diretamente com as competentes agências, autarquias e órgãos federais, nos termos da legislação federal aplicável a cada caso.

Entre os objetivos fundamentais da Adasa estão preservar os objetivos da Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal, instituída pela Lei nº 2.725/2001; estimular a eficiência econômica dos serviços e assegurar a modicidade tarifária para os usuários ou consumidores, com equidade social; buscar a universalização, a sustentabilidade técnico-econômica dos serviços e sua continuidade, para atender eventuais queixas dos usuários, consumidores ou prestadores de serviços e dirimir conflitos entre esses e deles com a própria Agência; estimular a inovação, a padronização tecnológica e a compatibilização dos equipamentos; estimular a operação eficiente e a alocação eficaz de investimentos; minimizar os custos de intervenção regulatória com a máxima transparência das decisões tomadas; zelar pelo cumprimento da legislação de defesa da concorrência, monitorando e acompanhando as práticas de mercado dos agentes prestadores dos serviços públicos; promover a participação do cidadão no processo decisório da Agência.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	15	16	27	37	95
Comissionados sem vínculo efetivo	21	4	0	0	25
Requisitados de órgãos do GDF	5	1	0	0	6
Requisitados de órgãos fora do GDF	1	0	0	0	1
Estagiários	0	0	15	20	35
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	0	3	0	3
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	42	21	45	57	165
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	4	3	7
Total Geral	42	21	49	60	172

A Adasa busca garantir a integridade, transparência, equidade, tolerância, imparcialidade, o diálogo e a cooperação com demais órgãos do governo, agentes regulados e sociedade como um todo. Assim, a Agência Reguladora investe constantemente em sua força de trabalho, buscando atender de maneira mais eficiente e eficaz as atividades de regulação e a fiscalização das áreas de sua competência.

A autarquia é dirigida por uma Diretoria Colegiada composta de cinco diretores, os quais possuem responsabilidade solidária, sendo um deles o diretor presidente. Os diretores são nomeados pelo Governador do DF, com mandatos não coincidentes de cinco anos, após sua arguição pública e aprovação pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. Além disso, a Agência tem um Ouvidor, que também é indicado pelo Governador, atuando junto da Diretoria Colegiada, sem subordinação hierárquica e exerce as suas atribuições sem acumulação com outras funções, com mandato de três anos (alterado pela Lei nº 6.567, de 04 de maio de 2020).

Atualmente, a Agência conta em seu quadro de pessoal com 127 (cento e vinte sete) servidores, sendo 5 (cinco) Diretores, 1 (um) Diretor Ouvidor, 95 (noventa e cinco) servidores da Carreira Regulação de Serviços Públicos, 7 (seis) servidores requisitados e 25 (vinte e cinco) servidores comissionados sem vínculo com a Administração. Ressalta-se que 7 (sete) servidores da Carreira Regulação de Serviços Públicos estão cedidos, sendo 2 (dois) à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás, 3 (três) ao Tribunal Superior Eleitoral e 2 (dois) à Secretaria de Economia.

A Agência tem como prioridade o bem-estar dos seus servidores e colaboradores por meio do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho da Adasa - PQVT. Neste sentido, destacam-se as ações no âmbito do projeto + SAÚDE ADASA: Campanha de vacinação contra a gripe H1N1, Campanha de sensibilização sobre a doação de sangue no Hemocentro de Brasília, continuidade das atividades de Ginástica Laboral para todos os servidores e colaboradores, sendo este em todas as unidades da Adasa, Campanha do Dia das Crianças e Campanha de Natal.

Foram concedidos, ao longo do ano de 2024, os seguintes benefícios aos servidores: auxílio-creche, auxílio-saúde, vale alimentação/refeição, além de auxílio natalidade. Além disso, recentemente houve a implantação da sala de amamentação para atender às mães que se encontram em fase de amamentação de seus filhos, sendo a Adasa contemplada com selo Dourado.

A respeito da capacitação de servidores, a Adasa se preocupa em ampliar os conhecimentos e a qualificação de seu quadro de servidores, que se torna cada dia mais especializado e dotado de competências, habilidades e atitudes para o desempenho das atividades da Agência. Durante o ano de 2024, no que se refere a capacitações custeadas pelo orçamento da Adasa, 82 (oitenta e dois) servidores da Adasa participaram de eventos de capacitação externas, em variados eixos de conhecimento e representando diversos setores da Adasa.

No que se refere ao Programa de Estágio Curricular, regulamentado pela Resolução ADASA nº 07, de 21 de janeiro de 2011, houve a disponibilização de 52 (cinquenta e duas) bolsas de complementação educacional, sendo 45 (quarenta e cinco) para estágios de nível superior e 07 (sete) para estágios de nível médio. No ano de 2024, houve ocupação de 35 (trinta e cinco) vagas, atuando nas diversas áreas da Agência, sendo 20 (vinte) na área fim e 15 (quinze) na área meio.

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9001 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	150000,0	150000,0	16794,25	16794,25
6197 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL	150000,0	150000,0	16794,25	16794,25
9033 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	1278360,0	1278360,0	1059097,79	949097,79
9549 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- PASEP - ADASA-DISTRITO FEDERAL	1278360,0	1278360,0	1059097,79	949097,79
9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	680000,0	680000,0	597990,11	557990,11
7034 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADASA-DISTRITO FEDERAL	680000,0	680000,0	597990,11	557990,11
9093 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3000000,0	3260000,0	2323778,40	2323778,40
0030 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	3000000,0	3260000,0	2323778,40	2323778,40
9127 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO	1573139,0	0,0	0	0
0047 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO--DISTRITO FEDERAL	1573139,0	0,0	0	0
TOTAL - 0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	6681499,00	5368360,00	3997660,55	3847660,55

Programação Orçamentária Realizada

Projeto/Atividade	Ação/Subtítulo	Objetivo	Resultados Alcançados
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	28.846.0001.9001.6197	Pagar sentenças judiciais	Requisição de Pequeno Valor referente ao pagamento de gratificação e ressarcimento de custas processuais.

S




FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	28.846.0001.9033.9549	Recolher contribuição para o PIS/PASEP	Propicia aos funcionários e servidores públicos, civis e militares, participação na receita dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta, nos âmbitos federal, estadual, municipal e das fundações, que possibilita aos funcionários/servidores usufruírem o direito ao recebimento de um abono anual.
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	28.846.0001.9050.7034	Efetuar ressarcimentos em relação à requisição de servidores da Adasa	Pagamento de servidores requisitados de outros órgãos.
OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.846.0001.9093.0030	Efetuar outros ressarcimentos aos servidores da Adasa	Ressarcimento de auxílio saúde.

Programação Orçamentária não Executada

Projeto/Atividade	Ação/Subtítulo	Objetivo	Resultados Alcançados
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO	28.846.0001.9127.0047	Converter licença prêmio em pecúnia	Impedimento do pagamento de licença prêmio devido à falta de autorização do Órgão Central.

O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), criado pela Lei Complementar Federal nº 8, de 03/12/70, tem o objetivo de propiciar aos funcionários e servidores públicos, civis e militares, participação na receita dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta, nos âmbitos federal, estadual, municipal e das fundações, que possibilita aos funcionários/servidores usufruírem o direito ao recebimento de um abono anual.

O recolhimento da contribuição é mensal, resultado de 1% da receita corrente arrecadada ou repasses correntes recebidos, totalizando 12 (doze) contribuições anuais. A Adasa recebeu, até dezembro de 2024, o montante de R\$ 101.837.011,07 (cento e um milhões, oitocentos e trinta e sete mil onze reais e sete centavos) de recursos financeiros, provenientes das suas fontes próprias TFS (Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário) e TFU (Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos). Deste valor, foi descontado o total de R\$ 30.551.103,32 (trinta milhões, quinhentos e cinquenta e um mil cento e três reais e trinta e dois centavos), correspondente a 30% da DREM, em cumprimento a Emenda Constitucional nº 132/2023, restando a executar R\$ 71.285.907,75 (setenta e um milhões, duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos). Sobre este valor, a ADASA recolhe 1% ao fundo do PASEP. No exercício financeiro de 2024, a despesa autorizada para o PASEP foi de R\$ 1.278.360,00 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil trezentos e sessenta reais), tendo sido empenhado até dezembro/2024 o valor de R\$ 1.059.097,79 (um milhão, cinquenta e nove mil noventa e sete reais e setenta e nove centavos), representando 82,84% de execução.

6203 - GESTÃO PARA RESULTADOS

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2619 - ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	50000,0	50000,0	10118,4	10118,4
0020 - ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - DISTRITO FEDERAL	50000,0	50000,0	10118,4	10118,4
TOTAL - 6203 - GESTÃO PARA RESULTADOS	50000,00	50000,00	10118,40	10118,40

Programação Orçamentária Realizada

Projeto/Atividade	Ação/Subtítulo	Objetivo	Resultados Alcançados
ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	04.301.6203.2619.0020	Realizar ações de melhoria na saúde e qualidade de vida dos servidores	Aquisição de vacina quadrivalente contra influenza para vacinação de servidores e terceirizados

6209 - INFRAESTRUTURA

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	7861520,0	7861520,00	7861520,0	7861520,0
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA - ADASA/SLU - DISTRITO FEDERAL	7861520,0	7861520,00	7861520,0	7861520,0
TOTAL - 6209 - INFRAESTRUTURA	7861520,00	7861520,00	7861520,00	7861520,00

Programação Orçamentária não Executada

Projeto/Atividade	Ação/Subtítulo	Objetivo	Resultados Alcançados
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	17.512.6210.2079.6119	Apoiar o SLU nas suas atividades de manutenção de limpeza pública	Há impedimento para uso deste recurso devido à decisão do TCDF que determinou que esta Agência se absteresse de empregar recursos provenientes da Taxa de Limpeza Pública do DF fora da destinação que lhe é própria (Serviços de Limpeza Pública), uma vez que a Adasa não exerce este serviço. Assim, houve descentralização deste recurso para a SLU.

6210 - MEIO AMBIENTE

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
5047 - IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL INTERNACIONAL DA ÁGUA - MINA (EP)	200000,0	200000,0	56718,24	56718,24
0001 - IMPLEMENTAÇÃO DO MEMORIAL INTERNACIONAL DA ÁGUA - MINA	200000,0	200000,0	56718,24	56718,24
3678 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	900000,0	876000,0	830904,87	830904,87
6036 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ADASA-DISTRITO FEDERAL	900000,0	876000,0	830904,87	830904,87
2695 - REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2035262,0	2721262,00	1038385,47	1032784,03
0005 - REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DRENAGEM E GÁS CANALIZADO - DISTRITO FEDERAL	450000,0	1066000,00	122254,22	116652,78
0006 - REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - RESÍDUOS SÓLIDOS - DISTRITO FEDERAL	80000,0	0,0	0	0

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
0007 - REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DISTRITO FEDERAL	110000,0	760000,0	700037,5	700037,5
0008 - REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ECONÔMICO FINANCEIRO - DISTRITO FEDERAL	1395262,0	895262,0	216093,75	216093,75
4235 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	670000,0	544000,0	146161,0	146161,0
0001 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL-ADASA-DISTRITO FEDERAL	670000,0	544000,0	146161,0	146161,0
1670 - GESTÃO DE PROJETOS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	400000,0	1225196,00	93946,63	93946,63
0002 - GESTÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL	400000,0	1225196,00	93946,63	93946,63
2683 - REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS NO DF	1512369,0	8200674,00	1141113,77	1117765,86
0002 - REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS - DISTRITO FEDERAL	1512369,0	8200674,00	1141113,77	1117765,86
8505 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3250000,0	3250000,0	3031682,32	3001040,40
0039 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA--DF ENTORNO	250000,0	250000,0	250000,00	219358,08
8691 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - ADASA DF-DF ENTORNO	2200000,0	2200000,0	2054246,74	2054246,74
8703 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - ADASA DF-DF ENTORNO	800000,0	800000,0	727435,58	727435,58
9107 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	5150000,0	2566886,0	1447156,69	1447156,69
0063 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-Adasa-DISTRITO FEDERAL	5150000,0	2566886,0	1447156,69	1447156,69
TOTAL - 6210 - MEIO AMBIENTE	14117631,00	19584018,00	7786068,99	7726477,72

Programação Orçamentária Realizada

Projeto/Atividade	Ação/Subtítulo	Objetivo	Resultados Alcançados
IMPLEMENTAÇÃO DO MEMORIAL INTERNACIONAL DA ÁGUA - MINA	04.122.6210.5047.0001	Implementar o Memorial Intemacional da Água	Confecção da Maquete para divulgação e captação de recursos.
REALIZAÇÃO DE EVENTOS	04.131.6210.3678.6036	Realizar e apoiar eventos em Brasília/DF	Foram programados ao menos 10 eventos a serem realizados/apoiados. Entretanto, houve a superação dessa previsão.

REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DRENAGEM E GÁS CANALIZADO	17.125.6210.2695.0005	Realizar estudos e elaborar normas	Prestação de serviço mensal de análises em amostras de águas residuárias provenientes da rede de drenagem urbana, conforme programado.
REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	17.125.6210.2695.0007	Realizar estudos e elaborar normas voltadas para a temática de Abastecimento de Água e Esgoto	Realização de pesquisa de satisfação do serviços de Água e Esgoto.
REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ECONÔMICO FINANCEIRO	17.125.6210.2695.0008	Realizar estudos e elaborar normas voltadas para a temática econômico financeiro	Consultoria para validação do Laudo da BAR da Caesb para 4º Revisão Tarifária Periódica. Consultoria para apoio à Elaboração de Manual de Controle Patrimonial da Caesb.
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	18.541.6210.4235.0001	Realizar ações de educação ambiental no DF e entorno	Aquisição de material para o programa Adasa na Escola
GESTÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.544.6210.1670.0002	Realizar ações preventivas, corretivas e de manutenção da integridade visando à conservação ambiental.	Pagamentos por serviços ambientais aos produtores rurais que aderiram ao projeto Produtor de Água no Pípiripau.
REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS	18.544.6210.2683.0002	Desenvolver estudos técnicos necessários à implantação de atos normativos relativos à conservação e gestão de recursos hídricos.	Prestação de serviço mensal de análises em amostras de águas bruta, superficial e subterrânea, no âmbito do DF e entorno. Atualização do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do DF.
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	24.131.6210.8505.0039	Encaminhar publicações para o DODF	Publicações enviadas ao DODF
PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA	24.131.6210.8505.8691	Realizar ações e campanhas de cunho educativo e orientativo referentes às competências da Adasa.	Publicação e veiculação de campanhas publicitárias de utilidade pública, como Dia Mundial da água, Dia do Gari, período de estagiagem, entre outros.
PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL	24.131.6210.8505.8703	Realizar ações e campanhas sobre o papel do agente regulador da Adasa.	Publicação e veiculação de campanhas publicitárias institucionais, audiências públicas, avisos de licitação, entre outros.
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	28.846.6210.9107.0063	Realizar transferência financeira a entidades do GDF.	Repasse para a ABHA que exerce atividade de apoio administrativo aos Comitês de Bacia.





Programação Orçamentária não Executada

Projeto/Atividade	Ação/Subtítulo	Objetivo	Resultados Alcançados
REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - RESÍDUOS SÓLIDOS	17.512.6210.2079.6119	Elaborar normas voltadas para a temática resíduos sólidos	O planejamento da LOA/2024 disponibilizou saldo orçamentário diminuto, pois não havia previsão de despesas com assuntos relacionados à resíduos sólidos em 2024.

As atividades finalísticas da Adasa estão inseridas no eixo temático Meio Ambiente, do Plano Estratégico do DF, do Programa Temático 6210 - Meio Ambiente, do PPA 2024-2027. Para cada Eixo do Plano Estratégico, foram definidos um ou mais programas temáticos que refletem as estratégias e ações do governo para o período do Plano. O eixo temático Meio Ambiente tem como objetivos chaves: garantir o saneamento sustentável no Distrito Federal; ser referência em conservação e qualidade ambiental; ser modelo de eficiência no licenciamento ambiental; ser referência nacional na gestão da água; e consolidar a matriz de energia limpa como base do futuro do Distrito Federal.

Assim, todas as atividades e projetos desenvolvidos pelas áreas finalísticas da Adasa estão orientados no atingimento desses objetivos macros, ou seja, o órgão atua tecnicamente no seu escopo, contribuindo de maneira efetiva para o cumprimento do plano pluriannual e, conseqüentemente, no plano estratégico do Governo do Distrito

Federal. A Adasa, ao longo do ano de 2024, realizou 8 estudos técnicos nas suas áreas de competência, que são extremamente necessários para o melhor cumprimento das suas atribuições e relevante para uma melhor prestação de serviços para a sociedade, conforme tabela abaixo:

Tabela 1: Números de Estudo e Resoluções

Área	Recursos Hídricos	Resíduos Sólidos	Abastecimento de Água e Esgoto	Drenagem Urbana	Econômico e Financeiro	Total
Nº de estudos	1	2	5	0	0	8
Resoluções	4	1	1	1	1	8

Dentre os diversos estudos realizados pela Agência destacam-se os seguintes:

1. Atualização do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal (PGIRH/DF): O Distrito Federal (DF) elaborou o seu PGIRH em 2006 e revisou em 2012. Passados dez anos de vigência desde a sua revisão, faz-se necessária a sua atualização. O PGIRH/DF é um estudo abrangente, que envolve as oito bacias hidrográficas do Distrito Federal e seu entorno, totalizando uma área de 8.763 km². Em 2020, o DF passou a contar também com o primeiro Plano de Recursos Hídricos elaborado por bacia hidrográfica. Trata-se do Plano de Recursos Hídricos dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba no Distrito Federal (PRH Paranaíba - DF), que estudou uma área correspondente a 64% do Distrito Federal (PRH Paranaíba - DF).
2. Resolução com Metas de Universalização: Está em desenvolvimento uma proposta de resolução que define diretrizes e indicadores para alcançar a universalização dos serviços de água e esgoto no DF, em alinhamento com o Marco Legal do Saneamento Básico e a Norma de Referência ANA nº 8/2024. As metas incluem 99% de cobertura de água e 90% de esgoto até 2033.
3. Guia de Conservação de Água em Edificações: Elaborado com base na Resolução nº 005/2022, o guia incentiva práticas de reúso e conservação de água em edificações. Aborda manutenção preventiva para evitar vazamentos e promover a eficiência hídrica, destacando a captação e o uso da água da chuva em atividades como irrigação e lavagem. A adoção dessas práticas contribui para a sustentabilidade das edificações e para a preservação dos recursos hídricos, reduzindo impactos ambientais.

Dentre as Resoluções publicadas ao longo de 2024, merecem destaque devido ao seu impacto na sociedade as seguintes:

1. Resolução nº 39, de 04 de julho de 2024: Estabelece curvas de referência para o acompanhamento do volume útil dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria no período de julho a dezembro de 2024 e dá outras providências.
2. Resolução nº 37, de 06 de junho de 2024: Estabelece os critérios técnicos para emissão de outorga para fins de lançamento de efluentes em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União.
3. Resolução nº 44, de 22 de novembro de 2024: Estabelece os níveis altimétricos a serem observados visando assegurar a sustentabilidade quantitativa e qualitativa dos usos múltiplos dos recursos hídricos no reservatório do Lago Paranoá no ano de 2025, institui o Grupo de Acompanhamento e dá outras providências.
4. Resolução nº 41 de 24 de outubro de 2024: Estabelece, no Distrito Federal, as metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação, em adoção à Norma de Referência nº 8/2024, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.
5. Resolução nº 48 de 23 de dezembro de 2024: Estabelece diretrizes e procedimentos para a execução das atividades realizadas por caminhões limpa-fossa no Distrito Federal e dá outras providências.

FISCALIZAÇÕES PROGRAMADAS E NÃO PROGRAMADAS

A fiscalização na Agência é planejada anualmente e tem como diretriz um dos objetivos estratégicos da Adasa: "zelar pela qualidade e melhoria da prestação dos serviços públicos regulados". Entretanto, existem as necessidades que surgem e que não foram planejadas, devendo, pois, receberem a mesma atenção e zelo daquelas que foram planejadas. Essas são as fiscalizações não programadas, mas que dependem igualmente do esforço das equipes técnicas para serem realizadas. Em 2024, a Adasa realizou ao longo do ano 540 (quinhentos e quarenta) ações de fiscalizações programadas e 270 (duzentos e setenta) ações de fiscalizações não-programadas, totalizando 810 (oitocentos e dez) fiscalizações.

Tabela 2: Número de Fiscalizações Programadas e Não Programadas

ÁREA	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO PROGRAMADAS	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADAS
SRH	263	138
SRS	90	10
SAE	46	73
SDU	108	15
SEF	33	34
TOTAL	540	270

O planejamento das ações de fiscalização para os serviços públicos regulados para 2024 prosseguiu na linha de uma atuação estratégica, monitorando as ações da concessionária voltadas ao reforço e às melhorias do sistema de saneamento básico. Assim, a Adasa realizou fiscalização da prestação de contas do Conselho de Consumidores da Caesb em relação aos gastos realizados em 2023, referentes aos recursos disponibilizados na tarifa dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Também realizou as ações de fiscalização norteadas pelo princípio da disponibilidade, nas áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, tratamento, limpeza e fiscalização preventiva das redes, adequados à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à segurança da vida e do patrimônio público e privado, e tem como objetivos, entre outros, zelar pela qualidade e melhoria contínua dos serviços públicos regulados e contribuir para a elaboração, a implementação e o aperfeiçoamento de políticas públicas. Cabe registrar que as ações de fiscalização geram relatórios ou documento equivalente contendo a descrição dos fatos de modo que possibilite conhecer a situação da prestação do serviço público de manejo de águas pluviais e drenagem urbana no DF, bem como demandar à Novacap que atue no sentido de corrigir possíveis irregularidades ou que melhore a prestação do serviço.

A Agência realizou as ações de fiscalização visando assegurar a qualidade dos serviços regulamentados, avaliando o estado das instalações e a qualidade dos serviços prestados pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, em conformidade com os padrões estabelecidos em normativos regulatórios. Isso pode ser alcançado por meio de inspeções diretas, realizadas pessoalmente, ou de forma remota e indireta. Esses procedimentos desempenham um papel fundamental na promoção da melhoria contínua em termos de segurança e qualidade dos serviços oferecidos aos usuários de limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos no DF. É importante observar que as inspeções diretas resultam na elaboração de relatórios que documentam as constatações obtidas no campo. Isso possibilita que a Superintendência questione o SLU sobre práticas que não estão em conformidade com as regulamentações da Adasa, emitindo ofícios contendo recomendações ao prestador de serviços, bem como Termos de Notificação que estabelecem ações a serem tomadas. Essas medidas visam principalmente corrigir procedimentos inadequados e aprimorar a qualidade da prestação de serviços.

Dentre as ações de fiscalização programadas da Adasa, destacamos as áreas:

SRS: A Coordenação de Fiscalização de Resíduos Sólidos - COFR realiza fiscalizações dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos executados pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU. Seu principal objetivo é verificar a conformidade dos serviços prestados com os aspectos técnicos e ambientais estabelecidos nas normas legais e regulamentares. Além disso, a COFR busca garantir a qualidade dos serviços, observando critérios como regularidade, segurança, continuidade, eficiência, cortesia, agilidade, inovação tecnológica e universalidade, aspectos essenciais para a proteção da saúde pública. Durante as ações fiscalizatórias, que podem ser diretas (inspeções realizadas nas instalações) ou indiretas (análise remota de documentos fornecidos pelo prestador de serviços), os fiscais coletam evidências e informações relevantes para avaliar as condições de execução do serviço. Essas ações ocorrem de forma programada, ao atender o Plano Anual de Fiscalização - PAF da Superintendência de Resíduos Sólidos, como também realizando fiscalizações não programadas, sempre que fatos fortuitos acontecerem. Em 2024 foram emitidos 16 (dezesseis) Termos de Notificação, instrumentos utilizados para comunicar ao prestador de serviços as não conformidades identificadas durante as inspeções realizadas. Além disso, houve a aplicação de 1 (um) Auto de Infração e a aprovação de 1 (um) Termo de Ajuste de Conduta - TAC, o qual substituiu o pagamento da multa pecuniária referente ao Auto de Infração aplicado.

SAE: Foram fiscalizados os sistemas de abastecimento de água nos programas de produção de água, distribuição de água e manutenção operacional, os sistemas de esgotamento sanitário foram fiscalizados nos programas de coleta, tratamento e manutenção operacional. Além dessas existem as fiscalizações eventuais, decorrentes de denúncias e reclamações.

SEF: Realizou fiscalizações financeiras e contábeis mensais, como a apuração dos valores de Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, cobradas pela Adasa.

SDU: Foram realizadas 123 fiscalizações ao longo do ano 2024, sendo 108 ações programadas e 15 ações não programadas. Nas fiscalizações programadas, foram realizadas 69 ações diretas e 39 ações indiretas. Importante esclarecer que as fiscalizações indiretas contemplaram: locais de alagamentos nas 35 Regiões

Administrativas do Distrito Federal, solicitações e acompanhamentos de contratos da Novacap e obras civis do Drenar DF e verificações de não conformidades nos sistemas de drenagem urbana na bacia hidrográfica do rio Melchior.

As ações de fiscalização não programadas da autarquia em 2024 constituem-se majoritariamente da análise de Processos de Reclamação e de Recursos de Revisão. Os Processos de Reclamação referem-se à análise de reclamações de usuários sobre falha nos serviços prestados pela Caesb e os Recursos de Revisão à análise de recursos interpostos por usuários que sofreram alguma punição da Caesb. Outras ações não programadas foram voltadas às fiscalizações efetuadas em virtude de denúncia ou reclamação de usuários e ao fornecimento de dados e informações referentes à prestação dos serviços de água e esgoto.

ATIVIDADES DAS ÁREAS FINALÍSTICAS EM 2024

I. RESÍDUOS SÓLIDOS

1. Análise das Realizações:

a) Revisão da Resolução Nº 21/2016

Após a publicação da Resolução nº 21/2016, houve alterações no marco regulatório de saneamento básico, ocasionadas pela Lei nº 14.026/2020; e a publicação de Norma de Referência nº 07/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) sobre as condições gerais para a prestação direta, ou mediante concessão, dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos. Assim, a revisão da Resolução nº 21/2016 contribuirá para a atualidade regulatória da norma, elevando seus resultados e adequando seu texto às inovações legais, tecnológicas e procedimentais ocorrida ao longo de sua vigência, de modo a estimular a melhoria contínua da qualidade da prestação dos serviços e otimizar a atividade de fiscalização da Adasa.

Foi realizado o estudo da Norma de Referência nº 07/2024 da ANA e de outras normas nacionais e internacionais sobre prestação e utilização dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Foi concluída a etapa de tomada de subsídios, que se deu por meio da disponibilização de um formulário eletrônico para ser respondido pelas partes interessadas e da realização, no período de 25/04/2024 a 23/05/2024, de um total de 05 (cinco) workshops presenciais, conforme tabela abaixo:

Data	Tema
25/04/2024	1. Coleta convencional
30/04/2024	2. Coleta Seletiva
06/05/2024	3. Coleta em condomínios horizontais
16/05/2024	4. Limpeza urbana
23/05/2024	5. Monitoramento e informações sobre os serviços e Comunicação social e atendimento ao usuário

O formulário eletrônico teve 29 (vinte e nove) respondentes e os workshops contaram com um total de 126 (cento e vinte e seis) participações. A Tomada de Subsídios privilegia a participação social na fase inicial dos estudos para subsidiar a elaboração das propostas de alterações da Resolução nº 21/2016. Os resultados da tomada de subsídios foram documentados em relatório e foram divulgados no site da Adasa. A figura a seguir apresenta a distribuição das participações nos workshops realizados:

Figura 1 - Nº de participantes nos workshops realizados



Por meio da Tomada de Subsídios, a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (Adasa) obteve informações da sociedade e dos agentes regulados, sobre:

- principais problemas relacionados aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no DF;
- alternativas de intervenções regulatórias que poderiam ser utilizadas para sanar ou minimizar determinados problemas; e
- avaliação da efetividade ou pertinência de alguns dispositivos vigentes da Resolução nº 21/2016.

O relatório desse processo de participação social está disponível no site da Adasa e pode ser acessado clicando no link [Relatório da Tomada de Subsídios para a Revisão da Resolução nº 21/2016](#).

Atualmente, a SRS está elaborando, com base nos subsídios coletados e estudos realizados, a proposta de alteração ou complementação dos dispositivos da Resolução nº 21/2016, visando atender às necessidades atuais do Distrito Federal e às legislações vigentes.

b) Revisão da Resolução Nº 14/2016 – Preços Públicos

Em 2024, foi realizada a revisão da Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, que estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos do Distrito Federal.

O projeto foi realizado por meio do trabalho conjunto entre a Superintendência de Resíduos Sólidos - SRS e a Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira - SEF. Cabe a SRS a responsabilidade de revisar e propor melhorias aos capítulos da resolução que dispõem sobre os aspectos técnicos e operacionais.

A minuta de resolução foi objeto de discussão na Audiência Pública nº 10/2024, realizada no dia 14/11/2024. Durante o processo de consulta e audiência pública, a Adasa recebeu diversas contribuições apresentadas pelos atores interessados. Essas contribuições foram analisadas e, quando pertinentes, incorporadas ao texto da minuta de resolução em discussão.

A minuta final da resolução foi submetida à deliberação da Diretoria Colegiada, a qual se manifestou por sua aprovação resultando na publicação da Resolução RESOLUÇÃO Nº 43, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024, que altera a Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, que estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos, de construção civil e de outras providências.

Entre as inovações está inclusão dos resíduos recicláveis como madeira, no conceito de resíduos segregados. Atualmente o SLU só considera como resíduo segregado os materiais como concreto, tijolos e solo. A partir da alteração será possível valorizar uma diversidade maior de materiais que ingressam na Unidade de Recebimento de Entulho - URE, aumentando, portanto, o índice de reciclagem. A medida busca estimular a correta separação de outros materiais por parte dos geradores de grandes volumes de resíduos da construção civil, como empresas do setor e cidadãos que necessitam alugar contêineres para descarte de entulho.

Outra mudança significativa é a implementação de um preço público para cargas mistas, que ocorrerá quando o veículo transportar simultaneamente uma caçamba com resíduos segregados e outra com resíduos não segregados.

Além disso, a resolução fortalece a responsabilidade ambiental do prestador de serviços, exigindo investimentos em infraestrutura nas unidades de destinação de resíduos sólidos. O objetivo é garantir que, sempre que possível, os materiais sejam reciclados, diminuindo a demanda por novos recursos naturais e incentivando a economia circular. Os produtos reciclados poderão ser comercializados pelo prestador de serviços, gerando novas receitas para o SLU, que serão revertidas em melhorias contínuas dos serviços prestados.

Essas alterações trarão impactos positivos ao garantir uma cobrança de preços públicos mais justos e ao promover benefícios ambientais e à saúde pública. O aumento dos índices de reciclagem, a redução do volume de resíduos enviados para aterros e o prolongamento da vida útil desses aterros são alguns dos ganhos esperados.

Com essas medidas, o Distrito Federal dá um passo importante rumo ao atendimento das diretrizes da política nacional de resíduos sólidos, demonstrando seu

compromisso com a preservação ambiental e com a gestão adequada dos resíduos sólidos.

c) Projeto Acertar Resíduos Sólidos

A Agência Regulatória 2023-2024 da Adasa definiu como uma das ações do eixo resíduos sólidos, a elaboração de resolução de auditoria e certificação de informações dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, Projeto Acertar Resíduos Sólidos.

O Projeto Acertar Resíduos Sólidos do Distrito Federal define a metodologia de auditoria e certificação de informações fornecidas pelo Serviço de Limpeza Urbana - SLU, as quais são utilizadas pela Adasa no cálculo dos indicadores estabelecidos no Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PDGIRS.

O projeto visa estabelecer o nível de confiança e avaliação da exatidão dos dados relacionados aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, identificando os riscos que podem comprometer a qualidade das informações que compõem os indicadores do PDGIRS, garantindo assim a qualidade e a integridade das informações utilizadas pela agência reguladora no cálculo dos indicadores do Plano.

O Projeto Acertar Resíduos Sólidos foi realizado em etapas estruturadas que incluíram consultas públicas, auditorias, treinamentos e discussões com especialistas e a sociedade, de modo a criarmos uma metodologia robusta e aplicável ao Distrito Federal, de modo a dar transparência e permitir a participação social ao longo de todo o processo.

Em novembro de 2024, a Agência formalizou a aplicação da metodologia por meio da Resolução nº 43, de 22 de novembro de 2024, https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/3262811d29fc4ecabc3c66dab0c73cb3/Resolu_o_43_22_11_2024.html, tomando o Distrito Federal a primeira unidade da federação a adotar um sistema estruturado de certificação para resíduos sólidos.

Também em novembro de 2024, foi disponibilizado no site da Adasa o Manual Acertar Resíduos Sólidos, https://www.adasa.df.gov.br/images/storage/legislacao/resolucoes_adasa/2024/Manual%20De%20Auditoria%20e%20Certifica%C3%A7%C3%A3o%20Das%20Infor um guia completo para a implementação de auditorias e certificações no setor. Ele detalha critérios de avaliação, procedimentos de coleta de dados, testes de controle e indicadores de desempenho, estabelecendo padrões inéditos para o setor de resíduos sólidos.

A Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR e o então Ministério das Cidades desenvolveram metodologia de auditoria e certificação de informações apenas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário enviadas para o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), conforme Portaria nº 719, de 12 de dezembro de 2018 do referido ministério. Diante da inexistência de metodologia a ser aplicada às informações do setor dos resíduos sólidos urbanos e da necessidade de melhorias das informações utilizadas para o cálculo dos indicadores do PDGIRS, a Adasa desenvolveu o Projeto ACERTAR Resíduos Sólidos do Distrito Federal, pioneiro no país para o setor.

Sabendo que a confiança das informações fornecidas pelo prestador de serviços é essencial para medir a eficiência e a qualidade das atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Distrito Federal, com a publicação deste Manual, a Adasa reafirma seu compromisso com a transparência e reforça a missão de promover a regulação e fiscalização eficiente dos serviços públicos ofertados à população, contribuindo para uma gestão pública mais efetiva. Ao promover a implementação do Projeto Acertar, a Agência demonstra ainda seu pioneirismo e proatividade no setor de resíduos na busca por maior eficiência, transparência e sustentabilidade na gestão de resíduos no Distrito Federal.

d) Elaboração de Resolução sobre Diretrizes Regulatórias para o Tratamento de Resíduos Sólidos domiciliares

Os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos são constituídos pelas etapas de coleta, transbordo, transporte, triagem e tratamento, bem como da etapa de disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos em aterro. Atualmente, apesar de a Adasa já ter publicado resoluções para regular diversas dessas etapas, ainda não dispomos de instrumentos regulatórios que versem sobre as etapas de triagem e tratamento dos resíduos sólidos urbanos.

O tratamento dos resíduos sólidos é uma exigência da Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), para possibilitar que sejam encaminhados para os aterros apenas os rejeitos, ou seja, resíduos cujo reuso, reciclagem e tratamento biológico ou térmico se mostrem inviáveis. Cabe destacar que, no Distrito Federal, apenas parte dos resíduos coletados pelo prestador de serviços passam por processo de tratamento. Dessa forma, faz-se necessária a realização de estudos para elaboração de diretrizes e padrões de qualidade da prestação desse serviço para induzir o prestador de serviços a aumentar o índice de tratamento sólidos urbanos e para que suas operações sejam adequadas, de modo a oferecer mais eficiência técnica, econômica e ambiental no tratamento dos resíduos sólidos urbanos.

Foi realizado em 2024:

- Estudo das alternativas possíveis para atender a demanda de contratação de consultoria especializada;
- Definição dos produtos a serem contratados;
- Pesquisa de mercado com empresas do ramo;
- Definição de preço de referência para a futura contratação;
- Estudo de análise de riscos do projeto;
- Estudo técnico preliminar, nos moldes exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021; e
- Elaboração de Termo de Referência para licitação para contratação de empresa para apoiar a Adasa na elaboração dos estudos que subsidiarão a proposta de resolução.

e) Elaboração de Resolução sobre Diretrizes Regulatórias para o Tratamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, podas e galhadas e volumosos

Em 2023, foi realizada a contratação de consultoria especializada por meio do Prodoc/Unesco, que resultou no recebimento de 2 produtos: Produto 1 - Documento técnico contendo levantamento bibliográfico e identificação de boas práticas relacionadas ao gerenciamento de resíduos de entulhos, de podas, de volumosos e da construção civil, e o Produto 2 - Documento técnico contendo diagnóstico do gerenciamento de resíduos de entulho, de podas, de volumosos e da construção civil realizado pelo SLU.

Durante os estudos para elaboração do Produto 2, foi realizada a análise gravimétrica dos resíduos recebidos na Unidade de Recebimento de Entulhos - URE operada pelo SLU. Esses dados são essenciais para o desenvolvimento dos demais estudos do projeto e foram utilizados pelo SLU para elaboração do projeto da nova URE.

Em janeiro de 2024, o consultor contratado solicitou a rescisão contratual. Após o fim dos trâmites administrativos, para oficializar a rescisão, a SRS procedeu a elaboração de novo Termo de Referência para contratação de consultor a fim de dar prosseguimento nos estudos para propor soluções e diretrizes regulatórias que tenham como objetivo aumentar os índices de valorização dos resíduos de entulhos, de podas, de volumosos e da construção civil nas unidades operadas pelo poder público do Distrito Federal.

Nesse sentido, em agosto de 2024, no âmbito do PROJETO 914BRZZ010, foi publicado o Edital nº 006/2024 para contratação de consultoria. Contudo, após a análise dos currículos recebidos, constatou-se que não havia três candidatos qualificados, conforme exigido pela UNESCO. Desta forma, foi necessário ajustar o termo de referência, diminuindo as restrições de qualificação para ampliar a participação de um maior número de candidatos.

O novo edital (Edital nº 007/2024) foi publicado em novembro de 2024 e o resultado da avaliação foi enviado à Unidade de Gestão do PRODOC/UNESCO para contratação da consultoria que será responsável pela conclusão dos estudos que subsidiarão à SRS na elaboração da norma de regulação pretendida.

f) Elaboração do Relatório Avaliação das Metas e Indicadores do Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PDGIRS, ANO BASE 2023.

A elaboração do relatório de avaliação do PDGIRS possibilita uma análise comparativa do progresso na implementação de ações, projetos e serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, em relação às metas estabelecidas no Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PDGIRS) ao longo dos anos. O relatório fornece informações sobre o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, indicadores de desempenho, ações realizadas e outros aspectos relevantes da gestão de resíduos sólidos no Distrito Federal.

O processo de elaboração do PDGIRS começou com a solicitação ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU) de informações sobre a prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O objetivo era de calcular e verificar o cumprimento das metas do plano referentes ao ano base de 2023. Após o recebimento e análise dos dados quantitativos e qualitativos, foram realizados apontamentos sobre a necessidade de ajustes e/ou confirmações junto ao SLU.

De posse das informações revisadas, foi elaborado o Relatório Final de Avaliação do PDGIRS - Ano Base 2023, que foi disponibilizado ao SLU e aos demais órgãos interessados para conhecimento, além de ser publicizado através do endereço: https://www.adasa.df.gov.br/images/storage/area_de_atuacao/residuos_solidos_gas_energia/PDGIRS/RelatorioAvaliacao03_2024.pdf. Os resultados diagramados podem ser visualizados no Painel de Informações de Resíduos Sólidos.

g) Termo de Ajustamento de Conduta com o SLU - Adequação de Pontos de Entregas Voluntárias - PEVs

A Adasa realizou nos anos de 2022 e 2023 fiscalizações nos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), conhecidos como Papa-Entulhos, em Regiões Administrativas do DF. As fiscalizações identificaram irregularidades, resultando na emissão de um Termo de Notificação com prazo para adequações das não conformidades encontradas. Após o término do prazo e atendimentos parciais das determinações, foi concedido ao Serviço de Limpeza Urbana (SLU) prorrogação do prazo para adequação das irregularidades. Uma nova fiscalização constatou a persistência das irregularidades, algumas agravadas. Então, a Adasa recomendou a aplicação de um Auto de Infração ao SLU devido ao descumprimento das determinações.

O SLU apresentou recurso administrativo, solicitando reconsideração ou a celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). A Diretoria Colegiada analisou o

recurso e autorizou na 21ª Reunião Ordinária ocorrida em 18/12/2024, a celebração do TAC, com prazo para de 28 meses para a adequação das instalações às normativas da Adasa.

No TAC, foram definidos os seguintes compromissos a serem cumpridos pelo SLU para a realização das ações destinadas a adequar a estrutura e logística operacional dos 12 Pontos de Entrega Voluntária objeto do termo:

Enviar o plano de trabalho com a descrição das ações a serem adotadas e respectivos prazos para atendimento das providências determinadas nesta cláusula, indicando a ordem dos PEVs a serem suas obras finalizadas.

Ajustar a logística e frequência de retirada dos resíduos recebidos nos PEVs objeto deste TAC conforme a demanda de cada unidade, evitando acúmulo de resíduos e garantindo a limpeza, conservação e segurança nas unidades.

Criar mecanismos de registro e controle de forma a garantir o cumprimento das normas e disposições relativas ao recebimento de resíduos nos PEVs, limitando as cargas ao volume diário de até 1m³ (um metro cúbico) por gerador, conforme previsto na Lei nº 4.704/2011 e no art. 75 da Resolução Adasa nº 21/2016.

Realizar as obras e manutenções necessárias dos PEV constante da Tabela 1 e 2 desta subcláusula para adequação das estruturas físicas das unidades e segurança na operação executando as seguintes ações:

- a) restaurar a pavimentação das vias de acesso e de trânsito interno dos PEVs e implantar procedimentos para garantir a conservação das vias;
- b) implantar e manter mecanismos de segurança nas instalações dos PEVs, tais como sinalização, iluminação suficiente, barreiras protetoras nas rampas e platôs;
- c) realizar obras para adequar as áreas de manobra no PEV, garantindo espaço suficiente para a circulação segura e manobra eficiente de veículos durante as operações de descarregamento de resíduos por usuários e retirada de resíduos pelo SLU;
- d) realizar manutenção ou reforma da estrutura administrativa dos PEVs, conforme necessidade de cada instalação."

A ação demonstra a importância da fiscalização no tocante ao cumprimento das normas que dizem respeito ao manejo de resíduos sólidos urbanos. O cumprimento do TAC terá um impacto significativo na melhoria da gestão dos PEVs (Papa-entulhos) no Distrito Federal.

h) Ações de Fiscalização Direta e Indireta

A Adasa realiza fiscalizações dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos executados pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU. Seu principal objetivo é verificar a conformidade dos serviços prestados com os aspectos técnicos e ambientais estabelecidos nas normas legais e regulamentares. Além disso, a COFR busca garantir a qualidade dos serviços, observando critérios como regularidade, segurança, continuidade, eficiência, cortesia, agilidade, inovação tecnológica e universalidade, aspectos essenciais para a proteção da saúde pública.

Durante as ações fiscalizatórias, que podem ser diretas (inspeções realizadas nas instalações) ou indiretas (análise remota de documentos fornecidos pelo prestador de serviços), os fiscais coletam evidências e informações relevantes para avaliar as condições de execução do serviço. Essas ações ocorrem de forma programada, ao atender o Plano Anual de Fiscalização - PAF da Superintendência de Resíduos Sólidos, como também realizando fiscalizações não programadas, sempre que fatos fortuitos acontecerem.

Em 2024, foram emitidos 16 (dezesseis) Termos de Notificação, instrumentos utilizados para comunicar ao prestador de serviços as não conformidades identificadas durante as inspeções realizadas. Além disso, houve a aplicação de 1 (um) Auto de Infração e a aprovação de 1 (um) Termo de Ajuste de Conduta - TAC, o qual substituiu o pagamento da multa pecuniária referente ao Auto de Infração aplicado.

II. ESTUDOS ECONÔMICOS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

1. Reajuste Tarifário Anual - RTA/2023 e 4ª Revisão Tarifária Periódica - RTP dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário:

Anualmente, as tarifas cobradas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb são reajustadas, porém, a cada 4 anos ocorre uma revisão completa da estrutura de custos, do mercado e dos ativos da Companhia. Em 2024, foram realizados, conjuntamente, o RTA referente a 2023 e a 4ª RTP.

O processo da 4ª RTP foi iniciado ainda em outubro de 2023, com a fiscalização da Base de Ativos Regulatória - BAR. O valor da BAR corresponde aos investimentos prudentes, realizados pela Caesb, para prestar os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Esses investimentos são avaliados a preço médio de mercado e ajustados por meio de índices de aproveitamento. A correta valoração é fundamental para a definição da remuneração adequada para a prestadora e para o estabelecimento de tarifas módicas para os usuários dos serviços.

A metodologia completa utilizada na 4ª RTP está estabelecida na Resolução nº 31, de 20 de dezembro de 2023, que institui o Manual de Revisão Tarifária - MRT.

Em 15 de abril de 2024, foi realizada a Audiência Pública nº 002/2024 com o objetivo de obter contribuições em relação à minuta de resolução contendo a proposta de resultados conjuntos do Reajuste Tarifário Anual de 2023 e da 4ª RTP.

Após a análise das contribuições recebidas, o processo foi encaminhado à Diretoria Colegiada da Adasa, que decidiu pela publicação da Resolução nº 36, de 26 de abril de 2024, com vigência das novas tarifas a partir de 1º de junho do mesmo ano.

2. Homologação dos preços dos "Outros Serviços Prestados" pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb:

A Resolução nº 14/2011, que estabelece as condições gerais da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, pela Caesb, autoriza a Caesb a cobrar por serviços complementares ou adicionais, por ela realizados, que guardem alguma relação com os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O Módulo XII do Manual de Revisão Tarifária dispõe sobre a metodologia de cálculo dos preços, que deve ser utilizada pela Caesb e os resultados devem ser analisados e homologados pela Adasa.

Assim, a Adasa abriu consulta pública no período entre 24 de abril e 16 de maio de 2024, para que os usuários e interessados pudessem colaborar com a minuta de resolução. Após análise das manifestações e decisão da Diretoria Colegiada da Adasa, foi publicada a Resolução nº 38, em 06 de junho de 2024.

3. Adequação das normas referentes à Tarifa Social dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário:

A Tarifa Social para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário foi instituída pela Adasa em 2011. Em 2020, houve um ajuste nos critérios, a fim de alcançar um público maior, considerando as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e os condomínios do Programa Morar Bem - Faixa I e em junho/2024, foi publicada a Lei Federal nº 14.898, que institui diretrizes para a Tarifa Social em âmbito nacional.

Os critérios estabelecidos pela referida lei, para a concessão da Tarifa Social são: pertencer a família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico ou pertencer a família que tenha, entre seus membros, pessoa com deficiência ou idosa (65 anos ou mais) que comprove não possuir meios para sua manutenção e que receba Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Assim, surgiu a necessidade de adequação da Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011, especificamente quanto aos itens que tratam da Tarifa Social.

Em 24 de outubro de 2024, foi realizada a Audiência Pública nº 009/2024, para receber contribuições dos usuários e interessados. Após análise de todas as manifestações, a minuta de resolução foi examinada pela Diretoria Colegiada da Adasa, que decidiu pela publicação da Resolução nº 42, de 08 de novembro de 2024.

4. Revisão dos Preços Públicos cobrados pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU:

A Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo SLU, na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos e da construção civil. Tais preços são reajustados anualmente, porém a cada 4 anos passam por revisão, considerando os custos do prestador e a remuneração dos investimentos realizados. Esta revisão foi realizada em 2024.

A Audiência Pública para receber manifestações à minuta da resolução foi realizada em 14 de novembro de 2024. Após a análise das contribuições, o processo foi encaminhado à Diretoria Colegiada da Adasa que, após análise e decisão, publicou a Resolução nº 45, de 27 de novembro de 2024, que estabelece os novos preços públicos a vigorarem a partir de 1º de janeiro de 2025.

Concomitante às ações da SEF, a Superintendência de Resíduos Sólidos - SRS realizou revisão de assuntos técnicos, alterados também pela Resolução nº 45/2024.

5. Análise da Prestação Anual de Contas - PAC/2023 da Caesb:

Uma das competências da Agência é analisar a Prestação Anual de Contas da Caesb, referente ao exercício anterior. Assim, em 2024, a SEF analisou a prestação de contas de 2023 - PAC-2023, encaminhada pela Caesb.

A análise foi realizada com base nas Demonstrações Financeiras, Pareceres dos Auditores e do Conselho Fiscal, decisão do Conselho de Administração sobre as contas, Demonstrativo das Mutações do Ativo Imobilizado e Quadro Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos de Curto e Longo Prazo.

Esta atividade é fundamental para o acompanhamento econômico-financeiro da prestação dos serviços.

6. Análise dos Investimentos realizados pelo SLU:

Conforme estabelece a Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU deve destinar pelo menos 48% da receita anual obtida pela cobrança do preço público referente aos serviços de disposição final de resíduos da construção civil não segregados, para investimentos nas instalações operacionais e na realização de estudos técnicos e tecnológicos que objetivem a melhoria da prestação dos serviços.

Em 2024, a SEF analisou os valores investidos pelo SLU em 2023, conforme a prestação de contas encaminhada pelo prestador.

A análise considerou relatórios originados do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO e demais informações encaminhadas pelo SLU.

A atividade é fundamental para verificar o cumprimento da Resolução nº 14/2016.

7. Elaboração de Resolução contendo os procedimentos gerais de fiscalização:

A Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira - SEF participou da elaboração da Resolução nº 35, publicada em 18 de abril de 2024 e que estabelece procedimentos gerais para a fiscalização e apuração de infrações dos prestadores dos serviços públicos de saneamento básico, regulados pela Adasa. Foram iniciados os trabalhos para elaboração do Manual de Fiscalização da Adasa.

8. Fiscalizações:

Em 2024, a SEF realizou fiscalizações financeiras e contábeis mensais, como a apuração dos valores de Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos – TFU, cobradas pela Adasa.

9. Demais atividades:

Outras atividades fiscalizatórias foram desenvolvidas pela SEF, em 2024:

- Análise de informações para fins de anuência prévia para alienação de ativos e terrenos da concessão;
- Análise da prestação de contas da Caesb, quanto aos recursos investidos no Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI;
- Análise da prestação de contas da Caesb, quanto à execução financeira do Plano de Exploração;
- Análise da Prestação de Contas do Conselho de Consumidores de 2023;
- Proposta de valores de multa para a NOVACAP; e
- Atendimento de demandas da Ouvidoria-Adasa.

III. DRENAGEM URBANA

1. Ações Concluídas

a) **Revisão do Manual de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas do DFA** presente versão do Manual foi necessária para incorporar as mudanças advindas do novo marco regulatório nacional dos serviços públicos de saneamento básico, introduzida pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, e de outros instrumentos legais, destacando-se o Contrato de Concessão nº 01, de 07 de junho de 2023, entre a Adasa e a Novacap para a prestação de serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas do Distrito Federal e da Resolução Adasa nº 26, de 17 de agosto de 2023. A revisão do Manual implantou padrões de controle, buscando uma visão de desenvolvimento sustentável no ambiente urbano, incorporando conceitos de sustentabilidade técnica, social, econômica e ambiental nas ações propostas. Esse conjunto de medidas visa minimizar o desequilíbrio estrutural do rápido e intenso processo de urbanização e apontar as principais iniciativas para transformar o manejo de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas do Distrito Federal fundamentado em soluções baseadas na natureza. Para além disso, o Manual foi estruturado de tal forma que possa também ser utilizado como um texto informativo por não especialistas do setor e, assim, propiciar a participação dos cidadãos na busca de soluções para os problemas de drenagem urbana, visando à melhoria da qualidade de vida de todos os munícipes. Este Manual foi finalizado em março de 2024, na comemoração do Dia Mundial da Água.

b) **Resolução nº 40 de 18/07/2024 - Condições Gerais da prestação e utilização de serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas no Distrito Federal:** Este instrumento legal visa estabelecer disposições gerais relativas à prestação e utilização dos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, a serem observadas pelo prestador de serviços e usuários, e disciplinar o relacionamento entre estes e, também, entre a Adasa e o prestador de serviços.

c) **Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 02/2021 entre Adasa e Novacap:** Apoio institucional mútuo no desenvolvimento de projeto da Adasa intitulado "digitalização de cadastro e georreferenciamento do sistema de drenagem urbana do Distrito Federal", com vistas ao desenvolvimento de sistema de informações geográficas aplicado ao sistema de gestão do sistema de drenagem de águas pluviais no DF. Todas as obrigações da Adasa foram cumpridas e aguarda-se pela Novacap a divulgação do Cadastro Técnico Virtual de Drenagem Urbana do DF.

d) **Fiscalizações:** Foram realizadas 123 fiscalizações ao longo do ano 2024, sendo 108 ações programadas e 15 ações não programadas. Nas fiscalizações programadas, foram realizadas 69 ações diretas e 39 ações indiretas. Importante esclarecer que as fiscalizações indiretas contemplaram: locais de alagamentos nas 35 Regiões Administrativas do Distrito Federal, solicitações e acompanhamentos de contratos da Novacap e obras civis do Drenar DF e verificações de não conformidades nos sistemas de drenagem urbana na bacia hidrográfica do rio Melchior.

2. Ações em Andamento em 2025

a) **SIMCURB:** A rede de monitoramento operada e mantida pela SDU é composta por 40 estações pluviométricas instaladas de modo a abranger todas as regiões administrativas do DF. Os dados dessas estações são transmitidos periodicamente ao SIMCURB. A plataforma foi lançada em 19 de abril de 2023 e pode ser acessada no site da Adasa <Microsoft Power BI>. A concepção do sistema é obter dados de chuvas, transformando-os em informações úteis, para as atividades de planejamento, de projetos, de regulação, e de fiscalização de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas no DF. A partir da plataforma disponível é possível aos usuários acessarem desde informações básicas, como as precipitações diárias captadas pelas estações disponíveis, as informações técnicas, como precipitações mais intensas e período de retorno, parâmetros importantes para avaliação da prestação do serviço. Atualmente, a equipe da SDU realiza manutenção nas referidas estações, como limpeza, ajustes e calibração, e trabalha em parceria com o Serviços de Tecnologia de Informação - STI para melhorar a interface e a qualidade de disponibilização dos dados recebidos. Este sistema é complementado com 22 pluviômetros, operados pela Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, Universidade de Brasília - UnB e Instituto Brasília Ambiental - IBRAM e ADASA (SRH), objeto do Acordo de Cooperação Técnica 01/2021. A Adasa está em processo de aquisição de 42 conjuntos de pluviômetros, 3 antenas e 42 placas de datalogger, a fim de aprimorar e ampliar sua rede em todas as Regiões Administrativas do DF, com foco especial nas áreas mais suscetíveis a alagamentos.

b) **Monitoramento de Águas Urbanas:** A operação da rede de monitoramento de águas urbanas do Distrito Federal, cujo objetivos são o controle da poluição das águas, a partir da caracterização dos lançamentos de águas pluviais nos corpos receptores durante o período chuvoso, e a identificação e caracterização de lançamentos irregulares de esgotos sanitários ou outros efluentes, por meio do sistema de drenagem urbana, em período de estiagem. O Plano de Monitoramento de Qualidade de Águas Pluviais está sendo executado pela empresa CONÁGUA AMBIENTAL LTDA, com periodicidade mensal. Os valores pagos pela Adasa incluem as atividades de coleta de amostras de água, conservação, transporte, análises laboratoriais, emissão de laudos e trâmites administrativos e financeiros.

c) **Minuta de Resolução para Diretrizes para Implantação de Sistema de Recarga Artificial de Aquíferos no Distrito Federal:** Estabelece diretrizes para a implantação de sistemas de recarga artificial dos aquíferos utilizando águas de chuva captadas nas coberturas dos bens móveis do Distrito Federal. Esta minuta de resolução visa melhorar a disponibilidade da água e fortalecer a gestão dos recursos hídricos, promovendo vantagens ambientais significativas. Com essa iniciativa, a Adasa busca não apenas otimizar o uso desse recurso, mas também garantir que as práticas de manejo hídrico sejam sustentáveis e seguras para o meio ambiente e a população. Atualmente, está em análise as contribuições recebidas em audiência pública realizada para posterior apreciação da Diretoria Colegiada da Adasa.

d) **Minuta de Resolução para tipificação de infrações para notificações e sanções na prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas:** A aplicação de sanções é um dos recursos disponíveis para o cumprimento das regras e procedimentos para a adequada prestação do serviço público de drenagem urbana e manejo de águas pluviais. Assim, compete à Adasa, no âmbito de suas atribuições de fiscalização das instalações e serviços de drenagem urbana e manejo de águas pluviais, a apuração de infrações e a aplicação de penalidades. O objetivo desta resolução é regulamentar os procedimentos e a aplicação de penalidades às infrações cometidas contra os regulamentos e contrato de gestão dos serviços públicos de drenagem urbana e manejo de águas pluviais, indicando as obrigações de caráter informativo, de organização dos serviços, de prestação dos serviços, de atendimento aos usuários e, ainda, de caráter regulatório. Atualmente, está em elaboração o texto fundamental para posterior apreciação pela Diretoria Colegiada da Adasa.

3. Ações Propostas para 2025

- a) **Elaboração de estudo técnico para desenvolvimento de indicadores específicos para o monitoramento da qualidade da água de drenagem e posterior proposição de enquadramento:** A temática busca compreender o histórico de dados de águas urbanas, realizado pela Adasa/SDU, observando o padrão de qualidade de águas pluviais provenientes de distintos núcleos urbanos e criar indicadores que possam determinar possíveis contaminações, por exemplo, a presença de esgotos sanitários. O objetivo é melhorar a gestão da qualidade da água de drenagem no Distrito Federal, assegurando que a água destinada a drenagem não contenha contaminantes perigosos e esteja em conformidade com as normas ambientais, diferenciando-a claramente da água de esgoto.
- b) **Interface entre os serviços de manejo de resíduos sólidos, realizados pelo SLU, e o manejo de águas pluviais, responsabilidade da Novacap, no Distrito Federal:** A problemática envolve situações em que não há definição exata de responsabilidades dos prestadores, como, por exemplo, a fronteira entre as funções do SLU e Novacap para limpar as margens do lago Paranoá, com resíduos provenientes do escoamento superficial. O objetivo do estudo é identificar e regulamentar as responsabilidades e ações conjuntas necessárias dos prestadores, quando do aporte de resíduos sólidos provenientes do escoamento superficial de áreas urbanas e em corpos hídricos receptores (córregos, rios e lagos).
- c) **Acompanhamento das ações necessárias previstas na Matriz de Execução anexa ao Contrato de Concessão nº 01/2023, entre Adasa e Novacap:** As atividades previstas incluem elaboração de plano de ação, com especificação de ente responsável, prazo e riscos previsíveis e seus pontos de alertas.

IV. ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

1. Análise das Realizações:

a) Guia de Conservação de Água em Edificações

Elaborado com base na Resolução nº 005/2022, o guia incentiva práticas de reúso e conservação de água em edificações. Aborda manutenção preventiva para evitar vazamentos e promover a eficiência hídrica, destacando a captação e o uso da água da chuva em atividades como irrigação e lavagem. A adoção dessas práticas contribui para a sustentabilidade das edificações e para a preservação dos recursos hídricos, reduzindo impactos ambientais. O guia visa sensibilizar a população e promover mudanças efetivas.

b) Análise de Resultado Regulatório (ARR) sobre Hidrometração Individualizada

A ARR da Resolução nº 15/2011 sobre hidrometração individualizada visa avaliar a efetividade dessa norma em condomínios residenciais e mistos. A análise segue cinco etapas: contextualização da regulação, identificação de objetivos, definição do tipo de ARR, análise de dados e discussão dos resultados. A coleta de subsídios envolve concessionárias, entidades representativas e empresas especializadas, permitindo uma revisão detalhada das práticas regulatórias.

c) Projetos de PDI (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação):

Três projetos aprovados visam melhorar o tratamento de água e esgoto, monitorar o Lago Paranoá e reduzir perdas hídricas por telemetria. Investimento total de R\$ 3,4 milhões, com conclusão em 2025.

2. Resoluções publicadas:

a) **Resolução n. 41/2024:** A resolução estabelece diretrizes e indicadores para universalização dos serviços de água e esgoto no Distrito Federal, alinhando-se à Norma ANA nº 8/2024. As metas são 99% de atendimento com água potável e 90% com esgotamento sanitário até 2033. Quatro indicadores (JAA, ICA, IAE, ICE) monitorarão o progresso, considerando áreas urbanas e rurais. Adasa e titular fiscalizarão o cumprimento das metas, garantindo que o prestador siga o Plano de Saneamento Básico e os contratos.

b) **Resolução n. 48/2024:** A resolução define diretrizes e procedimentos para a atuação dos caminhões limpa-fossa no DF. Estabelece diretrizes e procedimentos para a execução das atividades realizadas por caminhões limpa-fossa no Distrito Federal e dá outras providências. Entre as principais determinações da norma, destaca-se a criação de um cadastro de empresas, que permitirá o controle do descarte do lodo séptico em locais adequados, além do georeferenciamento dos veículos, ação que contribuirá para prevenir o descarte irregular dos rejeitos no DF. Outra novidade é o aumento de 8 para 10 estações de tratamento autorizadas a receber o lodo de esgoto, além da ampliação do horário de funcionamento das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) Sul e Norte, que passarão a operar das 7h às 19h, para atender à demanda dos transportadores.

3. Projetos Especiais:

a) **Visitas técnicas aos sistemas prediais não potáveis:** A instalação de sistema de aproveitamento de água pluvial (AAP) e o reúso de águas cinza (RAC) em edificações residenciais foram disciplinados, inicialmente, por meio da Resolução nº 03/2019 e, posteriormente, pela Resolução nº 05/2022, que estabelece diretrizes para o aproveitamento ou reúso de água não potável em edificações no Distrito Federal. Visando monitorar a implantação da Resolução a SAE empreende visitas técnicas em estabelecimentos que possuem sistemas prediais não potáveis.

b) **Premiação "Guardião da Água":** A partir da vitória realizada nos sistemas prediais não potáveis, foram selecionados quatro estabelecimentos que se destacaram no atendimento as diretrizes para utilização destes sistemas estabelecidas pela Resolução Adasa nº 005/2022 para receberem o prêmio "Guardião da Água" que é concedido pela Adasa desde 2010 às instituições que se destacam na preservação dos recursos hídricos. Desde o ano passado, a premiação é voltada também para sistemas prediais não potáveis em edificações do Distrito Federal, que fazem uso de aproveitamento de água da chuva ou reúso.

Premiados:

Park Shopping; categoria Comercial; uso de água residuais para uso em torres de resfriamento e jardinagem.

Atacadão Sobradinho; categoria Comercial; uso de água da chuva para descarga sanitária.

Residencial Península, Águas Claras; categoria Residencial; uso de água da chuva para irrigação e lavagem de pisos.

Dataprev, Setor de Autarquias Sul; categoria Pública; uso de água da chuva para descarga sanitária.

4. Relatórios de Fiscalização

Foram produzidos 36 relatórios de fiscalização técnica, emitidos 7 Termos de Notificação e 1 Auto de Infração até o momento. Foram fiscalizados os sistemas de abastecimento de água nos programas de produção de água, distribuição de água e manutenção operacional, os sistemas de esgotamento sanitário foram fiscalizados nos programas de coleta, tratamento e manutenção operacional. Além dessas existem as fiscalizações eventuais, decorrentes de denúncias e reclamações.

Dentre os relatórios, destacamos:

a) **Relatório de monitoramento da qualidade da água:** A Adasa realiza o monitoramento do trabalho da Caesb relativo ao controle da qualidade da água distribuída à população do DF, avaliando a conformidade nos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Como parte deste monitoramento emitimos um relatório de fiscalização anual com dados da qualidade da água nos sistemas de distribuição das RAs.

b) **Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento das Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs:** Este relatório de monitoramento regular objetiva apresentar uma análise dos dados referentes à eficiência de tratamento das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) do Distrito Federal no ano de 2023. Foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

calcular a eficiência de remoção mensal e anual do parâmetro DBO de cada ETE;

analisar as concentrações médias mensais do parâmetro DBO das ETEs de acordo com a literatura;

calcular a eficiência de remoção mensal e anual e analisar as concentrações médias mensais dos parâmetros Nitrogênio e Fósforo nas ETEs Brasília Norte e Brasília Sul.

c) Qualidade do atendimento

Os Recursos de Revisão chegam à SAE oriundos da Caesb, para tratamento em terceira e última instância administrativa pela Adasa, cuja manifestação técnica envolve os mais variados assuntos. Após analisados, os processos seguem para a apreciação da Diretoria Colegiada da Adasa, que poderá ratificar ou modificar as recomendações da superintendência. No gráfico abaixo, temos um panorama geral dos processos que chegam na SAE até setembro/2024. São 111 processos, desse total aquele total, 63 (57%) já foram enviados para a apreciação da Diretoria Colegiada e 48 (43%) encontram-se em análise técnica.

V. GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A rede de monitoramento fluviométrico e pluviométrico da Adasa é constituída por 55 estações distribuídas no território do Distrito Federal. Essa rede de monitoramento vem sendo estruturada e modernizada para garantir os usos múltiplos previstos na Política de Recursos Hídricos (Lei nº 2.725/2001), dando continuidade à parceria estabelecida entre a Adasa e o Serviço Geológico do Brasil - CPRM, firmada desde 2018. Em 2021, foi assinado um segundo convênio, o qual teve sua vigência até o mês de junho/2023, cujo objeto foi o aprimoramento da gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos do DF, por meio do monitoramento hidrogeológico e hidrológico e do mapeamento hidrogeológico distrital. Destaca-se que a CPRM é uma empresa pública de notório saber, atuando há mais de 40 anos na área de hidrologia,

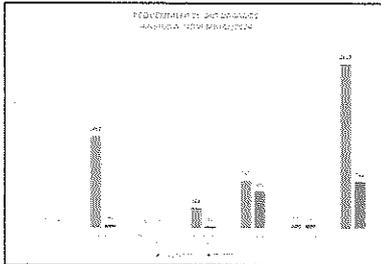
com ampla experiência na realização de pesquisas hidrológicas e hidrogeológicas, sendo ainda responsável pela manutenção da rede hidrológica nacional, sob tutela da Agência Nacional de Águas - ANA.

Apesar da experiência exitosa e a expertise do corpo técnico da CPRM, além do interesse na manutenção da parceria, em razão de limitações orçamentárias e de quadro e pessoal, a CPRM viu-se impossibilitada de renovar a parceria com a Adasa, em 2024, nos mesmos moldes pactuados anteriormente. Dessa forma, a SRH elaborou termo de referência para contratação de empresa privada para operação desta rede.

A rede de monitoramento das águas superficiais da Adasa conta com equipamentos que realizam a transmissão de dados em tempo real, o que permite o acompanhamento da variabilidade e da distribuição pluviométrica temporal, no Distrito Federal. Alinhado ao compromisso de modernização da rede de monitoramento para garantir os usos múltiplos previstos na legislação que rege a Política Nacional de Recursos Hídricos, a Adasa adquiriu novos equipamentos com tecnologia de transmissão aperfeiçoada e manteve a execução do contrato com a empresa responsável pela prestação dos serviços de transmissão dos dados para grande parte das estações telemétricas que compõem a rede da Adasa.

O Distrito Federal vem apresentando também contínuos avanços no monitoramento qualitativo dos seus corpos d'água. O estabelecimento do enquadramento dos corpos hídricos em classes de qualidade segundo os usos preponderantes e a operação de uma rede estruturada de monitoramento da qualidade da água são exemplos dessa busca contínua de aprimoramento. Em 2024, a rede de monitoramento da qualidade da água da Adasa segue sendo operada por empresa especializada (Conágua Ambiental). Com isso, os dados e os indicadores da qualidade da água apurados (Índice da Qualidade da Água - IQA, Índice de Estado Trófico - IET e Índice de Conformidade ao Enquadramento - ICE) são constantemente atualizados no SIRH-DF. Atualmente, a rede de monitoramento da qualidade das águas superficiais da Adasa é composta por 80 pontos em ambientes lóticos (córregos e rios), 15 em ambientes lénticos (reservatórios Descoberto, Santa Maria e Paranoá), cuja operação é realizada trimestralmente.

A rede de monitoramento das águas subterrâneas, foi estruturada para abranger a maior parte dos sistemas e subsistemas que compõem a hidrogeologia do Distrito Federal, sendo composta por 42 estações. Cada estação contém um par de poços: um no domínio poroso, com profundidade aproximada de 30 m, e outro no domínio fraturado, com profundidade aproximada de 150 m. Os dados desta rede são analisados e tratados por uma profissional especializada, geóloga, do quadro de servidores da Agência.



Realizações Extraordinárias

A fim de assegurar o acesso à água de qualidade e quantidade adequadas a seus múltiplos usos, de modo a favorecer o desenvolvimento econômico, a qualidade de vida da população e a proteção e o uso sustentável dos recursos hídricos, a Adasa monitora, por meio de equipamentos de última geração, com transmissão de dados por satélites e equipamentos automatizados em pontos estratégicos, estações hidrometeorológicas de monitoramento de água superficial e subterrânea em operação adequada, conforme critérios estabelecidos. Trata-se de um total de 318 pontos, dos quais 179 monitoram a qualidade e 139 monitoram a quantidade de água.

Desde o término do período chuvoso, a Adasa realizou simulações para previsão do comportamento dos reservatórios, com o objetivo de estabelecer as curvas de referência para o ano de 2024. As curvas de referência para o acompanhamento do volume útil dos reservatórios são instrumentos de apoio à gestão de recursos hídricos no Distrito Federal e resultam de estudos hidrológicos baseados na simulação do balanço hídrico dos reservatórios. Essas projeções se baseiam em cenários de afluência, retiradas para captação, evaporação e precipitação direta sobre o espelho do lago. A Resolução nº 39/2024 estabeleceu as curvas de referência para o período de julho a dezembro de 2024, em articulação com o Grupo de Acompanhamento, constituído pela Caesb, Emater, SEAGRI, SEMA, UnB e o Comitê de Bacia Hidrográfica - CB Paranaíba-DF. Como nos anos anteriores, as curvas foram projetadas de forma que o volume útil dos reservatórios, ao final de cada mês, assegure a gestão sustentável dos recursos hídricos no Distrito Federal. As curvas de referência também consideram o aporte do Sistema Produtor Corumbá IV, tendo a Caesb a obrigatoriedade de operá-lo de forma integrada com os sistemas de captação Descoberto e Santa Maria. Além disso, foram estabelecidas as previsões dos volumes úteis para os reservatórios nos meses de janeiro, março e maio de 2025 (Figura 3). Apesar das incertezas inerentes às simulações realizadas para o início de um novo ano hidrológico (período chuvoso), a inserção dessas previsões na resolução incorpora mais um instrumento de gestão para a garantia da segurança hídrica do DF, oferecendo à população expectativas da recuperação dos reservatórios no próximo ano. Esclarece-se que as previsões para o ano seguinte foram fundamentadas em dados históricos de monitoramento de chuva média, nível e vazão registrados nas estações localizadas nas bacias do Descoberto e Santa Maria. Como as previsões foram fundamentadas na ocorrência de chuvas médias, na resolução há a possibilidade de revisão dos valores de referência para o ano de 2025, caso as previsões para os meses de janeiro, março e maio de 2025 não se confirmem, desde que ouvidos os membros do Grupo de Acompanhamento e deliberação da Diretoria Colegiada da Adasa. Logo, as curvas de acompanhamento do volume útil dos reservatórios são um instrumento de gestão dinâmico, tecnicamente fundamentado e transparente, tendo a sociedade a oportunidade de se engajar não somente no uso racional da água em seu cotidiano, mas também, no acompanhamento diário das metas mensais estabelecidas para os reservatórios. Deste modo, a Adasa garante transparência à sociedade sobre a operação dos reservatórios e o controle social na gestão dos recursos hídricos no Distrito Federal.

Em dezembro de 2023, foi publicada a Resolução Adasa nº 32/2023 que definiu os níveis de água que devem ser mantidos para assegurar a sustentabilidade quantitativa e qualitativa para os usos múltiplos do Lago Paranoá em 2024. Segundo o texto, a cota mínima a ser praticada durante o 2024 corresponde a 999,8 metros. O ato normativo autoriza oscilações de no máximo três centímetros abaixo dos níveis previstos para cada dia do ano, desde que a recuperação ocorra em até quatro dias após a data do registro. Caso o volume da água represada suba a patamares acima do estipulado, a CEB Geração pode controlar o nível do lago, seja por meio da abertura das comportas da barragem ou acionando as turbinas de geração de energia. O monitoramento dos níveis e vazões remanescentes do Lago Paranoá é de competência da Adasa e da Companhia Energética de Brasília (CEB Geração S/A). O acompanhamento é feito com base nas informações das estações telemétricas das duas instituições, e na leitura dos níveis registrados na barragem. Ao final do período chuvoso do segundo semestre do ano, as entidades que compõem o Grupo de Acompanhamento dos Níveis Altimétricos do Lago Paranoá analisam o comportamento do reservatório para definir os níveis do ano subsequente. O grupo, coordenado pela Adasa, é composto pela Caesb; CEB Geração S/A; Comitê dos Afluentes do Rio Paranaíba no DF (CBH Paranaíba-DF); Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde (Dival); Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF (Ibram); Maninha do Brasil; Secretaria de Turismo (Setur); Secretaria de Meio Ambiente (Sema); Federação Náutica de Brasília (FNB); Universidade de Brasília (UnB) e Defesa Civil. Com a inclusão, para o ano de 2025, da participação da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap.

Por fim, segundo a Lei nº 4.285/2020, compete à Adasa organizar, implantar e gerir o Sistema de Informação de Recursos Hídricos do Distrito Federal - SIRH-DF, integrando-o ao Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos. As informações do SIRH-DF são divulgadas em painéis interativos que permitem, por exemplo, realizar a comparação de séries históricas de chuva e de nível; a emissão de alertas de descumprimento das curvas de referência estabelecidas e o monitoramento dos pontos críticos. No SIRH-DF, os dados e informações sobre os recursos hídricos são divulgados em painéis interativos, atualizados diariamente, mensalmente, trimestralmente e anualmente, a depender do respectivo programa de monitoramento. Dentre os dados e informações publicados, destaca-se o acompanhamento em tempo real da situação dos reservatórios do Distrito Federal (Descoberto, Santa Maria e Paranoá) e de outros mananciais, com atualização diária. Além disso, o SIRH-DF apresenta o acompanhamento da variabilidade e da distribuição temporal e espacial da chuva no território do DF por meio dos mapas de chuva gerados mensalmente com ferramentas de geoprocessamento.

O SIRH-DF está em constante aprimoramento e seus painéis são continuamente atualizados, elucidando o contínuo compromisso da Adasa com a transparência e o controle social.

VI. PROGRAMAS ESPECIAIS

Programa Adasa na Escola

O Programa Adasa na Escola tem por objetivo sensibilizar alunos e professores quanto ao uso racional da água e quanto à destinação correta dos resíduos sólidos. Proporciona, assim, educação ambiental hídrica e sanitária às escolas do Distrito Federal por meio da apresentação e utilização de recursos didáticos e pedagógicos. Em 2024, o Programa atendeu 28.308 alunos e 1.314 professores, em 79 visitas a escolas, atendendo a meta estipulada no Termo de Cooperação nº 01/2022 (82901606), entre a Adasa e a Secretaria de Educação do Distrito Federal. Participamos de 12 eventos, sendo duas promovidas pela própria agência: "Caminhada Pelas Águas" realizada no Parque da Cidade, e a "Semana Lago Limpo", que ocorreu no Deck Sul do Lago Paranoá. Assim, ao longo de todo o ano de 2024, o Programa Adasa na Escola atendeu mais de 30 mil pessoas, entre visitas a escolas e eventos. Em 2024, o PAE avançou consideravelmente na aquisição de novos materiais para as palestras (projeto, caixa de som, mesa de som, microfones) e para as dinâmicas que desenvolvemos nos eventos (piscina, banners, e outros). Também adquirimos copos ecológicos e cadernos de atividades para entrega como brindes nos eventos e visitas escolares.

Projeto Produtor de Água no Pípiripau

No mês de agosto do ano de 2024 aconteceu a publicação de Edital de Contratação nº 01/2024/Adasa, o qual trata sobre a contratação de Produtores Rurais visando o Pagamento por Serviços de Proteção de Recursos Hídricos (PPRH), que foi possível pela assinatura do Acordo de Repasse entre a Adasa e a Caesb, durante 5 anos, para o PPRH na Bacia do Ribeirão Pipiripau.

Durante o exercício de 2024, o Projeto contava com 15 (quinze) contratos ativos (assinados em 2022, com vigência de 5 anos). A partir da publicação do referido Edital, ocorreu a assinatura de 26 (vinte e seis) novos contratos com Produtores Rurais da bacia do Ribeirão Pipiripau, totalizando o número de 236 (duzentos e trinta e seis) contratos assinados durante os 12 anos de atuação do Projeto na bacia, garantindo a continuidade das ações do Projeto. Para o próximo ano, estima-se a assinatura de mais 50 (cinquenta) novos contratos.

No mês de novembro/2024 aconteceu a 4ª edição da ação Produtor de Água Mirim. Diferente dos anos anteriores, a ação foi uma parceria entre os Projetos Produtor de Água no Pipiripau e Produtor de Água no Descoberto, e totalizou 800 (oitocentas) mudas de árvores nativas do cerrado plantadas nas propriedades rurais participantes dos Projetos. Durante os 8 (oito) dias de ação, aproximadamente 150 (cento e cinquenta) estudantes de escolas públicas e particulares foram sensibilizados ambientalmente.

Projeto Produtor de Água no Descoberto

O Projeto Produtor de Água no Descoberto foi oficializado em 2019, por meio de Acordo de Cooperação Técnica, porém ganhou forças nos últimos anos com um maior engajamento dos parceiros. Durante o mês de março ocorreu o evento de divulgação do novo edital de contratação do Projeto Produtor de Água no Descoberto, onde ocorreu a assinatura do primeiro contrato de prestação de serviços de proteção aos recursos hídricos na Bacia do Alto Descoberto. Por meio do apoio do Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) do Rio Paranaíba Federal, o Projeto no Descoberto está contanto com uma consultoria para a elaboração dos Projetos Individuais de Propriedade (PIPs), instrumento fundamental para a assinatura dos contratos com os produtores rurais.

Bosque dos Constituintes

Em 2024 realizou-se uma reunião de planejamento e concretização das seguintes ações: atividade de educação ambiental com escolas públicas do DF, realização de visita ao Congresso Nacional e ainda foi realizado o plantio de mudas nativas do cerrado com alunos de escolas públicas no Bosque dos Constituintes.

Comitês de Bacias Hidrográficas do DF - CBHs

A Adasa presta apoio administrativo aos CBHs distritais por meio da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos (ABHA Gestão de Bacias) e apoio logístico com transporte, salas e afins para que estes colegiados possam desenvolver seu papel na gestão de recursos hídricos. De forma geral, os Comitês cumpriram suas agendas de 2024 definidas por meio de deliberações que tratam sobre os planos de trabalho de 2024 - plenárias, Grupos de Trabalho, e Câmaras Técnicas. Neste ano, o DF sediou o 1º Encontro Regional de Comitês de Bacias Hidrográficas do Centro Oeste e os comitês distritais e Adasa participaram na organização, palestras e participação de membros no evento. Para o próximo ano tem-se a perspectiva de uma nova eleição das diretorias dos três CBHs e o planejamento da implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Indicadores de Desempenho por Programa de Governo

Indicador	Unidade	Índice mais recente	Apurado	Period	Desej 1º Ano	Alcanc 1º Ano	Desej 2º Ano	Alcanc 2º Ano	Desej 3º Ano	Alcanc 3º Ano	Desej 4º Ano	Alcanc 4º Ano	Fonte
10599 - PERCENTUAL DE UNIDADES HIDROGRÁFICAS QUE ATENDEM AOS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELAS RESOLUÇÕES CRH-DF Nº 1 E 2/2014	PERCENTUAL	100,00	01/12/2022	Trimestral	100,00	100,00		X		X		X	SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE RECURSOS HÍDRICOS DA ADASA - SIRH
Justificativa: 2024 - O indicador atendeu a meta estipulada, apesar de influenciado por condições climáticas e pontuais, o trabalho de fiscalização e regulação da Adasa corroboraram para o atendimento da meta. Manutenção da execução das atividades previstas no contrato com a empresa Conágua Ambiental para operação da rede de monitoramento da qualidade da água (Processo SEI nº 0197-0001608/2021-25).													
10600 - TOTAL DE PONTOS ESTRATÉGICOS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE E DA QUANTIDADE DA ÁGUA, SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS, EM OPERAÇÃO ADEQUADA	UNIDADE	324,00	01/12/2022	Trimestral	320,00	263,00		X		X		X	SISTEMA DE MONITORAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS - SIRH
Justificativa: 2024 - Execução integral do contrato de monitoramento da qualidade da água (179 pontos) assinado com a empresa Conágua Ambiental (Processo SEI nº 0197-00001608/2021-25). Em fase de tratativas a contratação de empresa e/ou a formalização de parceria com o Serviço Geológico do Brasil - CPRM para operação da rede de monitoramento de quantidade de águas superficiais e subterrâneas.													

Em relação ao indicador 10600 - TOTAL DE PONTOS ESTRATÉGICOS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE E DA QUANTIDADE DA ÁGUA, SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS, EM OPERAÇÃO ADEQUADA, informamos que, devido a problemas envolvendo furtos e avarias em 6 estações de monitoramento, o índice de referência é de 318 pontos em operação adequada, e não 324 (a ser atualizado esse ano no sistema PPA web).

6217 - SEGURANÇA PARA TODOS

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2426 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	215477,0	215477,0	119112,51	119112,51
8394 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA - FUNAP/ADASA - DISTRITO FEDERAL	215477,0	215477,0	119112,51	119112,51
TOTAL - 6217 - SEGURANÇA PARA TODOS	215477,00	215477,00	119112,51	119112,51

Programação Orçamentária Realizada

Projeto/Atividade	Ação/Subtítulo	Objetivo	Resultados Alcançados
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	06.421.6217.2426.8394	Assistir e ressocializar sentenciados à disposição da Adasa conforme contrato com a FUNAP	Possibilitar o retorno do preso ao convívio social.

Com o objetivo de prevenir e combater as diferentes formas de ameaças e violação de direitos humanos no Distrito Federal, o contrato celebrado pela Adasa com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP DF visa a contratação de reeducandos do sistema prisional para prestação de serviços de garçom, serviços gerais, copeiro, operador de máquina de reprografia, dentre outros. A ação merece destaque por sua relevância social, pois tem como objetivo proporcionar a ressocialização dos

sentenciados do Sistema Penitenciário do DF, no sentido de possibilitar o retorno do preso ao convívio social. O contrato nº 13/2019 -FUNAP/ADASA prevê a contratação de até 10 (dez) reeducandos. Até o mês de outubro o contrato contou com 05 (cinco) reeducandos, exercendo atividades de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo, porém no mês de dezembro a quantidade foi reduzida para 03 (três) reeducandos.

8210 - MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
1984 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	2300000,0	3000000,0	1758582,32	1758582,32
0048 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL	2300000,0	3000000,0	1758582,32	1758582,32
2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	366109,0	366109,0	176074,68	171836,67
5360 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ADASA-DISTRITO FEDERAL	366109,0	366109,0	176074,68	171836,67
2422 - CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO	715743,0	715743,0	424128,15	424128,15
9632 - CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-BOLSA FINANCEIRA A ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR - ADASA-DISTRITO FEDERAL	715743,0	715743,0	424128,15	424128,15
8504 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	3050000,0	3050000,0	2641193,62	2641193,62
9560 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADASA-DISTRITO FEDERAL	3050000,0	3050000,0	2641193,62	2641193,62
8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	23542762,0	19793671,00	17981643,08	17621159,65
9649 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL	23542762,0	19793671,00	17981643,08	17621159,65
1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	2050000,0	2274900,0	1577501,00	954462,73
0017 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DESENVOLVIMENTO/MELHORIA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS-DISTRITO FEDERAL	2050000,0	2274900,0	1577501,00	954462,73
2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1640000,0	1415100,0	1323756,10	1309735,58
2606 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADASA-DISTRITO FEDERAL	1640000,0	1415100,0	1323756,10	1309735,58
4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	566573,0	566573,0	193529,59	193529,59
0014 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SERVIDORES CAPACITADOS/ADASA-DISTRITO FEDERAL	566573,0	566573,0	193529,59	193529,59
8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	42327050,0	37844140,0	34958089,63	34903902,83
8730 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADASA-DISTRITO FEDERAL	42327050,0	37844140,0	34958089,63	34903902,83
TOTAL - 8210 - MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO	76558237,00	69026236,00	61034498,17	59978531,14

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Programação Orçamentária Realizada

Projeto/ Atividade	Ação/Subtítulo	Objetivo	Resultados Alcançados
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL	04.122.8210.1984.0048	Realizar ações de construção da sede da Adasa	
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	04.122.8210.2396.5360	Realizar ações para manutenção e recuperação de prédios próprios	
CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-BOLSA FINANCEIRA A ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR	04.122.8210.2422.9632	Conceder bolsa estágio a estudantes de nível médio e superior	

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	04.122.8210.8504.9560	Conceder benefícios a servidores da Adasa	
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04.122.8210.8517.9649	Manter os serviços administrativos da Adasa	
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DESENVOLVIMENTO/MELHORIA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	04.126.8210.1471.0017	Modernizar o sistema de informações da Adasa	
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	04.126.8210.2557.2606	Gerir a informação e os sistemas de TI da Adasa	
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SERVIDORES CAPACITADOS	04.128.8210.4088.0014	Capacitar servidores da Adasa	
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	18.122.8210.8502.8730	Remunerar servidores ativos da Adasa	

Em relação à manutenção do órgão, foram executadas atividades com características de serviços continuados, compreendendo: vigilância, limpeza e conservação, copeiragem, emissão de passagens aéreas, locação de veículos com motoristas, telefonia, postagem, serviços técnicos de apoio administrativo, manutenção das instalações prediais, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, dentre outros, além da aquisição de materiais permanente e de consumo necessários ao funcionamento da Agência.

No que concerne ao Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação, a Adasa anunciou o lançamento do aplicativo móvel Adasa.Digital, uma ferramenta inovadora que promete transformar a prestação de serviços públicos no Distrito Federal. Nos últimos anos, a transformação digital tem sido um dos principais motores de inovação e eficiência nos serviços públicos. O Adasa.Digital centraliza diversos serviços em uma única plataforma, acessível através da credencial do gov.br, facilitando o acesso dos cidadãos a informações e serviços essenciais. Principais Funcionalidades do Adasa.Digital: a) Redução da Burocracia: Processos como a entrega de documentos e requerimentos de outorga prévia subterrânea e cadastramento de perfuradores de poços podem ser realizados de forma rápida e eficiente. b) Acessibilidade: Disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, o aplicativo torna os serviços públicos acessíveis a todos, independentemente da localização geográfica. c) Interatividade: Os usuários podem simular sua conta de água, acessar níveis de reservatórios em tempo real, obter dados sobre chuvas e identificar perfuradores de poços cadastrados. d) Transparência: Notificações push mantêm os cidadãos informados sobre atualizações e novidades, promovendo uma gestão pública mais transparente. Dessa forma, o Adasa.Digital representa um passo significativo na modernização dos serviços públicos, aproximando a Adasa dos cidadãos e tornando a administração pública mais eficiente e acessível. A digitalização dos serviços públicos não é apenas uma tendência, mas uma necessidade para construir uma sociedade mais conectada e informada.

Além disso, o Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação lançou o Sistema de Taxa de Fiscalização de Uso de Recursos Hídricos por grandes usuários e de Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos nas Bacias Hidrográficas, com o objetivo de: a) Gerar um banco de dados referente a usuários de recursos hídricos sujeitos a taxa. b) Calcular o valor a ser cobrado. c) Gerar e emitir boletos de pagamento. d) Controlar a arrecadação dos valores pagos.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

AGENDA REGULATÓRIA - AR

A Agenda Regulatória consiste em um instrumento de gestão que indica os temas prioritários que podem alterar a relação com o setor regulado ou com os usuários, buscando efetividade no cumprimento da missão e dos objetivos estratégicos da Agência. Dessa forma, matérias que possam resultar em normativas ou revisão do estoque regulatório (conjunto de normas expedidas) devem integrar a Agenda Regulatória. Isso não significa, entretanto, que apenas matérias que resultarão em uma regulamentação devem ser temas da Agenda, pois os estudos podem indicar outras ações regulatórias que não a normatização. Um conjunto dos assuntos prioritários a serem regulamentados pela Adasa, com um ciclo de vigência de dois anos, tem seus resultados monitorados com o objetivo de aprimorar o marco regulatório na gestão dos recursos hídricos e na qualidade dos serviços públicos regulados, promovendo a transparência e a previsibilidade, tanto para os setores envolvidos quanto para os cidadãos. A Agenda Regulatória da Adasa está estruturada em Eixos, Temas e Ações Regulatórias. Conta também com seções destinadas a informar a área técnica responsável pela intervenção e o potencial benefício advindo da ação para o regulado e para a sociedade.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ADASA - PEA

Todo Planejamento Estratégico visa alavancar o alcance de resultados futuros, e foi em 2012 que a Agência deu os primeiros passos rumo ao desafio Planejamento Estratégico da Adasa - PEA-2012-2020. Seguindo o ciclo de monitoramento e gestão, a Agência realizou a primeira revisão e atualização em 2017, gerando a 2ª versão do seu PEA, redefinindo o horizonte estratégico para 2018-2025. Em 2023, a Adasa iniciou o processo de revisão do PEA, com horizonte estratégico 2025-2032. Desse modo, a Agência busca sempre, com foco no futuro, estabelecer objetivos desafiadores se posicionando adequadamente frente a mudanças dos cenários externo e interno.

O objetivo principal do PEA é dar direcionamento às ações de gestão de Recursos Hídricos visando a qualidade dos serviços públicos regulados. Este configura-se por meio de um Mapa Estratégico e se desdobra em Objetivos Estratégicos e, por sua vez, são medidos por uma carteira de indicadores de desempenho, metas e planos de ação de metas. A mensuração dos resultados alcançados ocorre por meio da avaliação constante desses indicadores e suas respectivas metas e, em consequência, pela verificação do cumprimento da missão institucional e alcance da sua visão de futuro, alinhadas e permeadas pelos valores institucionais e propostas de valor.

O desempenho institucional definido pelo alcance dos resultados planejados ocorre por meio de iniciativas estratégicas que contemplam projetos, ações e processos apontados na Cadeia de Valor da Adasa e no Plano de Gerenciamento Interno - PGI de cada unidade setorial. Desse modo, buscando definir prioridades e metas estratégicas a serem alcançadas, a Adasa vem se empenhando em monitorar constantemente o Planejamento Estratégico, bem como implementar melhorias para que atinja os objetivos estabelecidos.

OUVIDORIA DA ADASA

Reporta-se à Ouvidoria Geral do Distrito Federal e configura informações fundamentais da prestação de contas desta Agência Reguladora. A Ouvidoria atua diretamente com a sociedade, permitindo maior controle social. Desempenha um papel de construção e manutenção do conhecimento e confiança da sociedade sobre os serviços regulados e/ou prestados pela instituição. Procurar ouvir, por seu caráter intrínseco, e responder ao cidadão, estreitando e fortalecendo as relações existentes entre usuários e prestadores. A Ouvidoria da Adasa ainda atua na busca de solucionar os conflitos setoriais e, na instrução dos processos que demandem posicionamento final da Diretoria Colegiada. As atividades desenvolvidas pela Ouvidoria podem ser detalhadas em: Recepção da manifestação do usuário por meio dos canais de atendimento (presencial, telefônico e eletrônico), sempre procurando atender o usuário da melhor forma, gerando acolhimento e confiança pelo serviço oferecido; Triagem e reclassificação, apenas para fins internos, de manifestação; Requisição de informações aos prestadores de serviços; Verificação e instauração do processo de análise de conflitos setoriais para garantir o contraditório e a ampla defesa das partes envolvidas, e para se chegar a uma solução justa decorrente da aplicação das normas expedidas pela agência e da legislação superior; Consulta às áreas técnicas; e, Realização, divulgação e recepcionamento das contribuições referentes as Audiências e Consultas Públicas realizadas pela Adasa.

Em setembro de 2024, o novo Ouvidor, Fernando Martins de Freitas, tomou posse para exercer seu mandato pelo período de três anos. Ao longo do ano, a unidade finalizou 3.014 atendimentos aos cidadãos por diversos canais, incluindo sistema, e-mail, telefone e atendimentos presenciais. As manifestações dos cidadãos foram recebidas prioritariamente pela plataforma Participa-DF, através dos módulos de Ouvidoria e de Lei de Acesso à Informação. Por meio dessa plataforma, os cidadãos obtiveram respostas finais em um prazo médio de 12 dias. Além disso, a Adasa realizou diversos atendimentos que foram resolvidos de forma imediata, com a entrega direta de informações ao cidadão. Entre as demandas atendidas, 445 foram relacionadas à solução de conflitos entre usuários e prestadores de serviços regulados, sendo a maioria referente aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A análise desses conflitos pela Ouvidoria ocorre em um processo rigoroso que garante a isonomia no tratamento das partes, o exercício da ampla defesa e do contraditório, bem como o cumprimento das leis protetivas aos usuários e das normas expedidas pela Adasa. Foram registradas 197 denúncias, das quais mais de 90% referem-se ao uso irregular de recursos hídricos. Essas denúncias, recebidas pela SRH, podem ser imediatamente apuradas ou planejadas, garantindo maior eficiência na atuação da equipe de campo. Em 2024, os usuários enviaram 19 elogios, demonstrando satisfação com a atuação da agência e de seus colaboradores. No âmbito do controle social, a Ouvidoria apoiou as unidades técnicas em mais de 19 eventos, incluindo 10 Audiências Públicas e 9 Consultas Públicas.

AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE DA ADASA

a) Evento Conexão Brasília Museu Aberto: No dia 12 de março, a Adasa apresentou o projeto do Memorial Internacional da Água - MINA durante o evento Conexão Brasília Museu Aberto, realizado na embarcada de Portugal. Os detalhes do complexo arquitetônico, que colocará Brasília na vanguarda das discussões globais sobre os recursos hídricos, foram expostos pelo diretor-presidente, Raimundo Ribeiro, e pelo coordenador do projeto e diretor, Rogério Rosso.

b) Evento atusivo ao Dia Mundial da Água na Adasa: No dia 26 de março, a Adasa celebrou o Dia Mundial da Água com um evento especial em sua sede, onde reconheceu e premiou iniciativas exitosas de escolas que promovem o uso responsável dos recursos hídricos, bem como projetos de reutilização de água em edifícios do Distrito Federal. A escola Classe Sonhém de Cima, localizada na região de Sobradinho, foi a primeira entidade a receber o prestigioso prêmio "Guardião da Água", por seu projeto inovador que envolveu não apenas os estudantes, mas também a comunidade local, em atividades de conscientização e práticas de conservação da água. Em seguida, a Adasa também premiou prédios locais que se destacaram na preservação dos recursos hídricos por meio da prática de reúso de água cinza - proveniente de chuveiros, pias, máquina de lavar e outros processos domésticos - e aproveitamento de água da chuva. Os agraciados foram o DataPrev, o Parkshopping, o edifício Península e o Atacadão Sobradinho. Desde 2010, a Adasa vem homenageando projetos que contribuem para a educação ambiental e a gestão sustentável dos recursos hídricos. Além das premiações, a Superintendência de Drenagem Urbana (SDU) lançou, durante o evento, nova versão do Manual de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas do DF, publicação que inclui mudanças decorrentes do novo marco regulatório nacional dos serviços públicos de saneamento básico e agrega conhecimentos técnicos produzidos pela Agência no aprimoramento da gestão da drenagem urbana na região. Por fim, celebrou-se o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Adasa e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF (Brasília Ambiental), visando colaboração mútua para o desenvolvimento de ações na Estação Ecológica de Águas Emendadas - ESEC-AE e seu entorno.

c) Caminhada da Água 2024: No dia 30 de março, a Adasa em parceria com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) reuniu cerca de 1500 pessoas no Parque da Cidade para a realização da Caminhada da Água. O evento, que marcou o encerramento das celebrações oficiais em alusão ao Dia Mundial da Água na capital, teve como objetivo conscientizar a população sobre a preservação e o uso da água e promover uma reflexão sobre os hábitos de consumo dos recursos hídricos. Além da caminhada de 4km, o evento contou com aula de zumba e fit dance; performance teatral do SLU sobre a importância do descarte adequado do lixo; Jogos de tabuleiro e apresentação de uma mini estação de tratamento de água pela Caesb; contação de histórias narradas pelo contador de histórias e regulador da Agência, Miguel Sartori, e passatempos como pescaria de lixos para a destinação correta. O evento contou ainda com a presença do 45º Grupamento Bombeiro Militar do Sudoeste, que expôs uma viatura de salvamento, e com a entrega de artigos esportivos doados pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal para projetos esportivos comunitários que participaram da ação. O evento foi realizado com o apoio de várias instituições, incluindo o Serviço de Limpeza Urbana (SLU), a Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SELDF), a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal (Sema-DF), o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (Brasília Ambiental), o Departamento de Trânsito (Detran-DF) e a Administração do Plano Piloto.

d) Adasa apresenta o projeto MINA no 10º Fórum Mundial da Água: De 19 a 24 de maio, diretores e superintendentes da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (Adasa) participaram do 10º Fórum Mundial da Água, realizado em Bali/Indonésia. O evento reuniu mais de 140 países, proporcionando uma plataforma para a troca de experiências, parcerias e acordos de cooperação que buscam fortalecer a gestão dos recursos hídricos globalmente. No dia 20, a Adasa apresentou o projeto do Memorial Internacional da Água (MINA) no Pavilhão Latino-Americano, contando com a presença da vice-governadora Celina Leão, representando o Governo do Distrito Federal (GDF).

e) Campanha Dia Mundial da Água: Entre os dias 20 e 31 de março, a Adasa realizou campanha publicitária em alusão ao Dia Mundial da Água. Com o tema "De olho nas águas, da fonte até você" a ação, alinhada com o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 6 da ONU, promoveu práticas de uso sustentável da água entre cidadãos e empresas, incentivando a adoção de comportamentos que contribuam para a conservação dos recursos hídricos e a redução do desperdício, gerando fortalecimento da marca Adasa perante o público geral do Distrito Federal. Os meios de comunicação usados foram redes sociais, TV aberta, rádios e portais regionais.

f) Campanha Aniversário de Brasília: No dia 21 de abril, foi celebrado o aniversário de 64 anos da capital federal, praça de atuação da Agência Reguladora das Águas e do Saneamento Básico. Para tal data, foram veiculadas mídias com o objetivo principal de parabenizar a cidade e destacar a Adasa como peça fundamental no funcionamento eficiente da cidade no que tange às águas e ao saneamento básico. A campanha foi difundida nas redes sociais da Agência, em blogs distritais e na rodoviária do Plano Piloto.

g) Campanha estigagem: Com o objetivo de alertar a população sobre os impactos do desperdício da água e incentivar que o cidadão denuncie irregularidades relacionadas ao uso da água no DF, a Adasa veiculou, entre os dias 10 de junho e 26 de julho, campanha que comunicou tais questões de forma impactante para diferentes públicos. Os meios de comunicação utilizados foram redes sociais, TV Aberta, Painéis na rodoviária do Plano Piloto, blogs distritais, rádios, telas lotéricas e outdoor

h) Campanha reúso da água: "Um pingo de consciência economiza litros" foi o mote da campanha veiculada pela Adasa no período de 16 de outubro a 5 de novembro. O objetivo da ação foi engajar a população do Distrito Federal sobre a importância da adoção de sistemas de reutilização de águas cinzas e promover o uso eficiente dos recursos hídricos. A campanha teve como objetivo incentivar a implementação de sistemas de tratamento e reúso de águas residuais em grandes edificações, como prédios residenciais e comerciais, além de shoppings e mercados. Os meios de comunicação utilizados foram redes sociais, mídia na rodoviária, rádios, blogs distritais e frontlight.

i) Campanha Grandes Usuários de Recursos Hídricos: Diante da necessidade de informar grandes usuários de recursos hídricos sobre a implantação da Taxa de Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos - TFU para não prestadores de serviços públicos no Distrito Federal e sobre o início da arrecadação pelo uso de recursos hídricos nas bacias hidrográficas do DF, a Adasa veiculou, entre os dias 14 e 24 de novembro, a campanha "Eu uso, eu contribuo". Os meios de comunicação utilizados foram redes sociais, rádio, blogs distritais e outdoor.

j) Semana Lago Limpo: Nos dias 19, 20 e 21 de setembro, a Adasa coordenou as atividades da 12ª Semana Lago Limpo, em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA), o Instituto Brasília Ambiental (IBRAM), o Serviço de Limpeza Urbana (SLU), a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb), a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (Funap-DF), a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), a Associação Brasileira de Esportes e Pesca Subaquáticos (DFSUB), o Grupamento de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), o Batalhão de Polícia Militar Ambiental do Distrito Federal (PMDF Ambiental), a Secretaria de Transporte e Mobilidade (SEMOB), a Administração Regional do Plano Piloto (RA-PP) e a Associação de Pesca Esportiva, Subaquática e Conscientização Ambiental do Distrito Federal (ASPSHARK-DF). O grande evento contou com cerca de 100 voluntários entre reeducandos, mergulhadores das associações e estudantes da UDF, que retiraram aproximadamente 1,6 toneladas de lixo do lago. Também foram realizadas atividades educativas e recreativas promovidas pelo programa Adasa na Escola.

k) XVI Fórum Iberoamericano de Regulação - FIAR 2024: Nos dias 25 e 26 de novembro, a Adasa, como patrocinadora Ouro do Fórum, participou ativamente do evento, contribuindo com seis painéis técnicos e apresentando o projeto do Memorial Internacional da Água (MINA) e o Guia de Conservação e Gestão da Água a representantes de delegações de 19 países. O evento reuniu especialistas e autoridades internacionais para debater temas relacionados à regulação e à sustentabilidade nos setores de saneamento e recursos hídricos.

l) Adasa sediou as reuniões das Câmaras Técnicas da ABAR: De 27 a 29 de novembro, a Adasa sediou as reuniões das Câmaras Técnicas (CTs) da Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR) para debates e troca de experiências voltadas para o aprimoramento e o futuro da regulação de serviços públicos delegados no Brasil. O evento, dirigido a servidores de agências filiadas à ABAR, contou também com transmissão e participações online. As CTs se reúnem periodicamente e, com o apoio de agências reguladoras associadas à ABAR, localizadas em diferentes cidades do país, consegue abranger um público diverso. Durante o intervalo das reuniões dos grupos técnicos da ABAR, membros da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto (SAE) da Adasa lançaram o "Guia de Conservação e Gestão da Água em Edificações". Composto por dois volumes, o material enfatiza a importância do uso racional da água como vetor fundamental para a conservação dos recursos hídricos.

m) Ações de Comunicação: A Agência utiliza seus canais de comunicação como ferramentas essenciais para a disseminação de informações públicas e institucionais. As ações de comunicação, veiculadas no site e nas redes sociais da Adasa, são realizadas ao longo do ano e estão diretamente ligadas à produção da Agência, além de dependerem do andamento de programas e projetos que envolvem sua atuação. Além dessas iniciativas, a Agência realiza campanhas publicitárias de utilidade pública e institucionais, organiza eventos técnicos e de conscientização sobre temas regulados, atende às demandas da mídia e envia releases à imprensa. Entre janeiro e julho de 2024, foram realizadas 986 ações de divulgação, com foco no conceito de regulação, no papel e na atuação da Adasa perante o público externo.

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

As demandas da Adasa têm aumentado a cada ano. Em 2024, em razão do resultado de uma auditoria operacional realizada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, além das ações já previstas, foram incluídos na agenda regulatória outros projetos de normatização determinados pelo TCDF. Com o aumento da demanda, torna-se necessário ampliar a força de trabalho da autarquia.

PERSPECTIVAS PARA 2025:

Para 2025, a Adasa espera cumprir as Políticas, Programas, Projetos e Ações planejadas no âmbito das novas normas de referência da ANA, do PDGIRS, da Agenda Regulatória Adasa 2025-2026, do Planejamento Estratégico Adasa 2018-2025, do Plano de Gerenciamento Interno (PGI) Adasa 2025; bem como atingir os objetivos e as metas constantes do Plano Plurianual (PPA) DF 2024-2027, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) DF 2025 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) DF 2025.

Esperamos, ainda, propor diretrizes a serem observadas pelo prestador de serviços públicos quando da elaboração do Plano de Exploração dos Serviços de Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal.

Identificação dos Responsáveis

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: FABIANA FERNANDES XAVIER DE LIMA
Telefone: (61)3961-5079 e-mail de contato: fabiana.xavier@adasa.df.gov.br

Assinatura:  _____

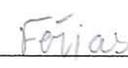
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: LETICIA RICEVICH GIUBERTI DE OLIVEIRA LARANJA
Telefone: (61)3961-4982 e-mail de contato: leticia.oliveira@adasa.df.gov.br

Assinatura:  _____

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: ROSA ALICE NUNES LIMA
Telefone: (61)3961-4959 e-mail de contato: rosa.lima@adasa.df.gov.br

Assinatura:  _____

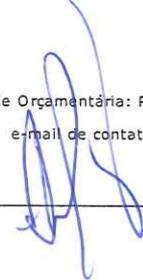
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: WILLIAM PRADO DOS SANTOS
Telefone: (61) 9932-51685 e-mail de contato: william.santos@adasa.df.gov.br

Assinatura:  _____

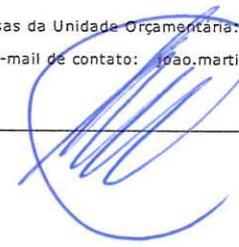


Nome do Titular da Unidade Orçamentária: RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO
Telefone: (61)3961-4956 e-mail de contato: PRESIDENCIA@ADASA.DF.GOV.BR;raimundo.ribeiro@adasa.df.gov.br

Assinatura:  _____



Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: JOAO MANOEL MARTINS
Telefone: (61) 3961-4953 e-mail de contato: joao.martins@adasa.df.gov.br

Assinatura:  _____